SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3221

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada a Corpus Christi;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **feriado** no Município de Abaiara no dia 08 (quinta-feira) e **ponto facultativo** no dia 09 (sexta-feira) do corrente mês.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "serviços de caráter essenciais à população", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EA3AD6A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 359 , ACOPIARA-CE, DE 31 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 359, de 31 de maio de 2023.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições oriundas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no Pacto de Cooperação Técnica firmado entre esta municipalidade e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art.1º -Fica cedido para Justiça Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 60ª Zona Eleitoral de Acopiara, por autorização expressa desta Portaria, a servidora efetiva:

–CHARLENE GOMES FEITOSA NUNES, CPF: 935.065.383-49, MATRÍCULA: 0317799

Art.2º -O Município poderá por interesse público e necessidade da administração, requisitar de volta aos seus quadros funcionais os servidores cedidos por esta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de maio de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito do Município de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:2BFD9C4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Ariovaldo Soares Teles, Vereador, para viajar no período de 05 a 06 de Junho de 2023, com objetivo de protocolar representações em desfavor de gestores públicos junto aos órgãos de controle externo, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública – PROCAP, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente à concessão de 02 (duas) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Junho de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:E52FED4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°486/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria n°**483/2023**, de redistribuição do servidor **Dennys Souza Menezes.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C726B3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°487/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria n°**484/2023**, de redistribuição do servidor **João Darcio Alencar.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D4437D2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr.* **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA** , *Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município, a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2023.06.01.01 DL**, *cujo objeto é a* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A SANTO ANTONIO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** *Empresa Vencedora:* **FRANCISCO EUGENIO PEREIRA QUEIROS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **46.016.972/0001-75**. *Valor Global:* **R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).**

Antonina do Norte/CE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:15651764

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17.2023

DECRETO Nº 17/2023 Aratuba, 02 de junho de 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área na Zona Rural no Município de Aratuba que se destinará a construção da Central de Resíduos Sólidos na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que preconiza os arts. 2º, 5º alínea "i", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de edificação da Central de Resíduos sólidos a ser utilizada pelo Município de Aratuba.

CONSIDERANDO que o município de Aratuba não dispõe de área necessária para referida construção.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de atender as demandas da política de resíduos sólidos e saúde no município de Aratuba.

DECRETA:

Art.1º - Na forma do art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel rural: 01 (um) Imóvel rural que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.510.737,22m e E 491.464,99m; estrada; deste, segue confrontando com CE 257, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°04'58" e 54,350 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.510.737,14m e E 491.519,34m; terreno; deste, segue confrontando com a CE-257, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°08'15" e 28,020 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.510.757,59m e E 491.538,50m; 123°27'39" e 122,630 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.510.689,98m e E 491.640,80m; que segue confrontando com terras do Sr. ENRICO LISBOA COLARES com os seguintes azimutes e distâncias: 230°28'21" e 95,300 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.510.629,32m e E 491.567,29m; 316°31'23" e 148,690 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro e confrontando com terras do Sr .ENRICO LISBOA COLARES. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Perfazendo uma área total de 01 (um) hectare.

Art. 2º - Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se à **Construção da Central de Resíduos Sólidos do município de Aratuba** para a melhoria do atendimento da população no que diz respeito a coleta e classificação dos resíduos sólidos e saúde no município de Aratuba, tudo de acordo com o art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial a conta das dotações consignadas no orçamento vigente

Art. 4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 027/2022 de 09/02/2022 para que
proceda a avaliação do imóvel e ofereça no prazo de 05 (cinco) dias o competente Laudo de Avaliação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0FB3EFE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.03.2.

Extratodo 2º (segundo) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúdedo Municípiode Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C674926D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.1 .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME . Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho .
Data do Contrato: 24 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3DCFA79C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA . Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 477.585,34 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR .
Data do Contrato: 24 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6D29CD0B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023 .
Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho .
Data do Contrato: 30 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F909B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor Total do Contrato: R$ 6.543,00 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Neilton Neves dos Santos .
Data do Contrato: 22 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A129E68B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 84.475,28 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção .
Data do Contrato: 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:97457F7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1 .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 384.400,97 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior .
Data do Contrato: 31 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AAAD096B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 395.221,59 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cassio Costa Forti .
Data do Contrato: 24 de Maio de 2023 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B328A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.03.2

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratodo 2º (segundo) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E2ED9D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA N° 2023.03.29.

Aviso de Julgamento de Recursoe Prosseguimento daConcorrência n° 2023.03.29.2. A Comissão PermanentedeLicitação da Prefeitura Municipal deAssaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o**não provimento**dos

recursosinterpostos pelas empresas**ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, ficando mantido o julgamentoinicial no qual fora inabilitada. Informamos ainda que será dado prosseguimento ao Certame Licitatório, cujo objeto é Contratação de serviços para execução das obras de construção de praça pública, localizada no distrito de Genezaré, Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços:**06 de junho de 2023 às 11:00hrs.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de junho de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4B898028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 06 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**16 de junho de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**16 de junho de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 02 de junho de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71F18E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.14.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.14.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa**ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Emerson Patrick Alves Martins,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E96485E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.03.2

Extratodo 2º (segundo) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F375AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.03.2

Extratodo 2º (segundo) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:176C9425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.05.01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.29.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **30.05.01/2023**. Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.05.29.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa DO RE MI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Alcymar Monteiro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 04 de junho de 2023. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Mariana Monteiro de Oliveira.

Data: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BB3221DC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **01.06.01/2023**. Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.05.31.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa FRANCISCO WANDERSON PEREIRA CAVALCANTE 05519897344. **Objeto:** Contratação do Artista visual (Wanderson Petrova), para a execução de pinturas com imagens culturais (grafite) em diversas paredes e muros na Cidade de Barbalha/CE. **Valor dos serviços:** R$ 30.493,04 (trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo até **40 (quarenta) dias**. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Francisco Wanderson Pereira Cavalcante.

Barbalha/CE, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A873E959

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.06.02.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Sarah Leandro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB**. **Valor do Show:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8EFCE4BE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**PROPRIEDADE SARAIVA, SÍTIO PINHEIRO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:27023991

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GERLÂNIA LOPES DUARTE**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SANTANA II/CRUZ DAS ALMAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:09AC9544

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 18.739.858/0001-38, classificado no Lote 01 - Medicamento destinados as ESF, no valor global de R$ 2.572.821,60 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificado no Lote 02 - Medicamentos destinados a Atenção Básica sujeitos a controle especial, no valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e Lote 04 - Insulina**,** no valor global de R$ 899.999,85 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, classificado no Lote 03 - Medicamentos destinados a farmácia central, no valor global de R$ 949.999,80 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.414.1660/001-04, classificado no Lote 05 - Injetavéis, no valor global de R$ 276.199,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6C49358C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2, sendo o seguinte: As empresas **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, com a melhor oferta para o lote 1; **CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME**, com a melhor oferta para o lote 2; **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com a melhor oferta para o lote 3; **STENIO PIERRE COSTA SILVA,** com a melhor oferta para os lotes 4 e 6; **VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI**, com a melhor oferta para o lote 5 e **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com a melhor oferta para o lote 7, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 02 de junho de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9B4D0978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RETIFICAÇÃO PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11

RETIFICA A PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 11, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2023. Edição 3216, passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 11, de 26/06/2023.

Lêia-se:

PORTARIA Nº 11, de 26/05/2023.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

CAMPOS SALES-CE, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:3CBE8FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.06.02.0001/2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, o laudo médico pericial e a conclusão pela impossibilidade de manutenção da servidora **ANTÔNIA LÚCIA FERREIRA FORTALEZA** em seu cargo de Professora, em virtude das suas comorbidades a seguir listadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva Antônia Lúcia Ferreira Fortaleza, CPF nº 532.083.233-87 – Matrícula nº 00620637, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas nos laudos médicos e no laudo pericial.
Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID's 10: F 41.2.

Art. 2º. A Readaptação será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:80F7BE47

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022.19.04.35.TP.OBRTOMADA DE PREÇOS N° 2022.19.04.35.TP.OBR. Partes: o Município deCampos Sales, através daSecretaria de Obras e Urbanismoe a empresaSANDERSON CRUZ DOMINGOS, CNPJ 40.912.884/0001-75,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, PT 1082484-27. Valor total após acréscimo R$824.751,84(oitocentos e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).Prazo de Execução:180(cento e oitenta) dias.Vigência do Contrato: 19/07/2023.Signatários: Wanderson Costa Guedes eSanderson Cruz Domingos. Campos Sales-CE, 01de Junho de 2022.
.
CAMPOS SALES-CE, 02 de JUNHO de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:4A9051CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 555/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, A AÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA DE LIVROS DE AUTORES CHAVALENSES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a ação Municipal de incentivo à leitura de livros de autores chavalenses, no qual consistirá em um conjunto de ações educativo-culturais que visam:

I - promover a leitura de livros científicos e literários de autores chavalenses na rede pública e privada de ensino no Município de Chaval.

II - promover campanhas sistemáticas, com palestras, seminários expositivos sobre a importância da leitura de obras de autores chavalense com o principal propósito que é valorizar a cultura local e promover o conhecimento da história de Chaval.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos da ação Municipal de incentivo à leitura de obras de autores chavalenses o Poder Executivo poderá:

I - criar nas bibliotecas escolares, uma unidade constituída de obras de autores chavalenses e de obras que tratam de assuntos alusivos à história e à cultura do Município.

II - firmar convênios com organizações não governamentais de caráter cultural, legalmente instituídas, visando a implementação de projetos para a promoção da difusão da leitura de autores chavalense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2023.06.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 555/2023 DE 01/06/2023**, que **"INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, A AÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA DE LIVROS DE AUTORES CHAVALENSES".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, ao 01 dia de Junho de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1DEAAE83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.04.27.041 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 63.050,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703. 12.122.0401.2.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RENAN CLAUDINO MELO.

CHOROZINHO–CE, 24 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F38B8D4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tomada de Preços nº 2023.03.24.030-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Urbanização no Entorno da Areninha do Distrito de Timbaúba dos Marinheiros, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que os recursos interpostos pelas licitantes Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71 e Engercon Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 44.997.219/0001-82, foram reconhecidos e no mérito Indeferidos, as quais permanecem as licitantes Inabilitadas. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2A111414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, autuado sob o no 2023.06.02.044-PE-DIV-SRP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg e Água mineral, destinados as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 20 de junho de 2023, às 09:00hs. Maiores

informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-Ce, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BE24FD1F

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.04.27.041 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2022.12.08.084 - PP - DIV** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE.
CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 126.100,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1801.27.122.0401.2.095 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO **–** SECRETÁRIO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RENAN CLAUDINO MELO.

CHOROZINHO–CE, 24 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9E9AC219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.20.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.04.06.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.346.772/0001-12 – Finalidade: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **22/05/2023** à **22/05/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/05/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Sales Cavalcante Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FE42ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **9ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA** CNPJ nº **09.274.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/12/2022** – Nova Vigência: **31/12/2022** à **30/05/2023,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BC835D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 10ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.03.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 021/2018** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONSTRUTORA COMAR LTDA** CNPJ nº **09.274.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/05/2023** – Nova Vigência: **31/05/2023** à **28/10/2023,** contemplando **150 (cento e cinquenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Das Chagas Ribeiro Do Amarante** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:88DCB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Bovinocultura - Criação de bovinos para leite - Aquisição de matriz bovina mestiça leiteira de 6-7 L/D. Localizado no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D91368B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

JOÃO RIBEIRO DE PINHO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Bovinocultura - Criação de bovinos para corte - Aquisição de garrotes para recria e engorda de 6 a 7 arrobas. Localizado no Sítio Barra do Sotero, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7C0209B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

SILVERLI DE SOUSA LIMA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Ovinocultura - Aquisição de reprodutor ovino com alta mestiçagem - Aquisição de matriz ovina com alta mestiçagem. Localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B6BD1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Termo de Colaboração Nº 2023.06.02.01** – Processo Originário: **Chamamento Público Nº 2023.03.24.01/CP/PMC** – Objeto: **Chamamento Público destinado a selecionar Organização da sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto o desenvolvimento de ações de finalidade de interesse público e recíproco com fulcro ao apoio à gestão administrativa e assistencial do Hospital Municipal Monsenhor Antônio e da rede de atenção básica à saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **INSTITUTO PRO HEMO SAUDE -IPH – CNPJ nº 19.901.155/0001-27** – Valor Global: **R$ 15.597.835,33 (quinze milhões quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **02/06/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 38, Lei 13.019/14**– Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Ormando Rodrigues Campo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B091172C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.09.13-SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.02 12.365.1201.**2.023**.0000-MANUTENÇÃO E DESNEVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE-FUNDEB 30% / 05.02 12.362.1205.**2.022**.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: J. N. PESSOA EIRELI,** COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-14, REPRESENTADA POR JULIANA PESSOA NEVES, PORTADORA CPF Nº. 050.844.083-10. **VALOR:** R$ 122.193,86 (-CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL - J N PESSOA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4E6C1B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.09.03-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 12.122.1205.**2.008**.0000 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: J. N. PESSOA EIRELI,** COM SEDE À VILA TOMÉ VIEIRA, ZONA RURAL – ERERÉ/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.597.654/0001-14, REPRESENTADA POR JULIANA PESSOA NEVES, PORTADORA CPF Nº. 050.844.083-10. **VALOR:** R$ 41.668,32 (-QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA NEVES PESSOA - REPRESENTANTE LEGAL - J N PESSOA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:C3792458

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.05.19.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** ANTONIA AMANDA ALVES N. ROLIM, vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 02 de junho de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5368697E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 003/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). **CONTRATADO:** J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 002/2023**. VIGÊNCIA:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Fortim - CE, 01 de junho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:9BCD273A

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO REVISOR CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0206.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e ainda na Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "b", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, à senhora LINDIMAR VIEIRA BARBOSA, com o cargo de Professora PEB I classe I, matrícula nº 0205125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. O presente ato revogará o ato anterior que extraviado (nº 2505.01/2018).
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	2.455,36
Quinquênio	5%	122,77
Total dos Proventos		**2.578,13**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim – SUPSSP. Os efeitos financeiros deste Ato retroagirão a 28/05/2018, conforme requerimento de aposentadoria, devendo ser feita a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 02 de junho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:60B281E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria de Nomeação da Servidora Raimunda Pereira dos Santos, diante de divergências com a nomenclatura do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na nomenclatura do cargo de Zelador (a) de Bens Públicos da servidora **Raimunda Pereira dos Santos**, matrícula 0200875;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a nomenclatura do cargo da servidora **Raimunda Pereira dos Santos**, matrícula 0200875, no cargo de Zelador (a) de Bens Públicos, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme relação de aprovados do edital de Concurso Público realizado no ano de 1993.
Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de junho de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E5D682BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N°2205.01/2023-SMAP/2205.02/2023-SMAS/2205.03/2023-SEJUV/2205.04/2023-SME - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1303.01/2023-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N°2205.01/2023-SMAP/2205.02/2023-SMAS/2205.03/2023-SEJUV/2205.04/2023-SME - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1303.01/2023-PMF/SRP/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretarias de Agricultura e Pesca, Educação, Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Esporte, Juventude e Lazer ; **OBJETO:** Aquisição de material serigráfico e sublimação, rouparia hospitalar e fardamento, destinados a atender as necessidades das Unidades

Administrativas do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO: CLAUDIO DE SOUSA CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.512.613/0001-85 **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINADA PELO CONTRATANTE:** Tiago Gurgel de Moura, Telma Cesário de Araújo, Ivoneide de Araújo Rodrigues e Amadeu Félix Barboza Filho.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:01958EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N°2905.01/2023-SMAS/2905.02/2023-SMS/2905.03/2023-SEMMAM/2905.04/2023-SMAG - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0305.01/2023-PMF/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N°2905.01/2023-SMAS/2905.02/2023-SMS/2905.03/2023-SEMMAM/2905.04/2023-SMAG - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0305.01/2023-PMF/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Saúde, Meio Ambiente e Planejamento, Gestão, Admins. E Finanças; **OBJETO:** Aquisição de pneus de forma parcelada, conforme as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO: CR COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.915/0001-28 **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINADA PELO CONTRATANTE:** Telma Cesário de Araújo, Katiane Gondim da Costa, Francisca Idelnizi Sousa dos Santos e José Lima da Silva Júnior.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3684A643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº136/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 04 de junho 2023 para transportar o paciente, Talles Albuquerque Rodrigues que será acompanhado até ao Aeroporto Internacional Pinto Martins, onde irá a São Paulo, capital, realizar uma consulta no Ambulatório de Imunopediatria e Alergia UNIFESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A580EEE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº137/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 05 de junho 2023 para transportar os pacientes, Adionélio Rodrigues Sousa para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Maria Helena da Silva Cunha para o Hospital Albert Sabin, Antonio José Gonçalves Barbosa para o Hospital São Camilo, Ernesto Gonçalves Muniz para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Arildo Manoel de Melo para o CRIO – Centro Integrado de Oncologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2F49AAF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2505-2301/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 002/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparos de trecho de rede de drenagem pluvial na Rua

João Benjamim no município de Guaraciaba do Norte/CE.– Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor: R$ 250.672,11 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2023 – Vigência: 25/05/2023 à 25/11/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EC313D6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2505-2302/04 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 003/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Estivas, no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor: R$ 41.141,95 (quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2023 – Vigência: 25/05/2023 à 25/09/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4799DAC6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605-2303/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 016/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Picada, no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Valor: R$ 38.634,14 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2023 – Vigência: 26/05/2023 à 26/11/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7CAB312

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2205- 2301/06 – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ nº 35.202.279/0001-70 – Valor: R$ 371.246,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais) – Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2023 – Vigência: 22/05/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO tendo como representante legal o Sr. Jacinto Sousa Ribeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:995FCBAA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2405- 2304/06 – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: MARIA MARTINS LOPES DA SILVA, CPF nº 100.593.227-13 – Valor: R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2023 – Vigência: 24/05/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); MARIA MARTINS LOPES DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0808C630

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2405- 2303/06 – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: FRANCISCA NERIVAN RIBEIRO FEITOSA, CPF nº 011.845.783-70 – Valor: R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2023 – Vigência: 24/05/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); FRANCISCA NERIVAN RIBEIRO FEITOSA (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6261B06B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2905- 2304/06 – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: MARIA OLIVIA FERREIRA, CPF nº 000.476.563-01 – Valor: R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2023 – Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); MARIA OLIVIA FERREIRA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CC5ABC8B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 012/2023-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DA LOCALIDADE DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI e W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA – CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, com o valor global de R$ 124.045,23 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1E21369

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 14.05.20-01/06 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 10.01.20-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma de diversas Escolas; reforma da Quadra na Escola E.E.I.F. Francisco José Feitosa e construção de Pátio Coberto na E.E.I.F. José Gerardo Coelho no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Nova Vigência: 29/12/2022 a 26/08/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/12/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3C2EC40

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°:2405-2201/08, – Processo Originário: PREGÃO ELETRONICO N.º PE-300322/01/SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 08.654.228/0001-07–. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 23/05/2023 – Nova Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Maria do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06E5F77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2023

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.084/2013 - Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Guaraciaba do Norte/CE, sobre o respectivo processo que nele tramita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.084/2013, que instituiu o Código Tributário Municipal, e conferiu, conforme o artigo 255 e seguintes, a prerrogativa ao Chefe do Executivo em instituir o Contencioso Administrativo Tributário – CAT;
CONSIDERANDO, a importância do equilíbrio das relações entre Fisco e contribuinte, por via administrativa e que o processo administrativo tributário é instrumento posto à disposição do contribuinte para obter respostas às suas pretensões;
CONSIDERANDO, o Código Tributário Municipal - Lei nº 1.084/2013, artigo 279, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo municipal baixará decreto regulamentando-a no que couber;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto estabelece as normas e os procedimentos a serem observados, supletivamente, pela Administração Pública Municipal, no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário (CAT) conforme o Código Tributário Municipal.
§1º Considera-se processo contencioso todo aquele que versar sobre a aplicação da legislação tributária municipal.
§2º Não se configura litígio o pedido de revisão cadastral efetuado pelo sujeito passivo, ainda que dessa revisão possa vir a ser modificado o valor do tributo lançado ou arrecadado.
§3º Uma vez indeferido o pedido de revisão cadastral mencionado no §2º deste artigo, fica assegurado ao sujeito passivo o acesso ao processo contencioso, por meio da interposição de impugnação.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - O Processo Contencioso será julgado:
I. em primeira instância administrativa por servidor fazendário com reconhecida experiência em assuntos tributários nomeado pelo Chefe do Executivo;
II. em segunda instância, pelo Conselho Administrativo Tributário Municipal.
Art. 3º - Os integrantes do CAT serão designados pelo Chefe do Executivo, com a composição seguinte:
a) 01 (um) Conselheiro Presidente, agente tributário, em cargo efetivo ou comissionado, com reconhecida experiência em assuntos tributários;
b) 02 (dois) Conselheiros representantes da Administração Tributária Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
c) 02 (dois) Conselheiros representantes dos contribuintes, sendo 01 (um) titular indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, e por 01 (um) suplente indicado por entidade local representativa dos comerciários.
d) 01 (um) Procurador, escolhido entre os procuradores ou assessores jurídicos do Município.
§1º Os Conselheiros suplentes serão convocados para substituir os titulares, em suas faltas ou impedimentos.
§2º Os Conselheiros designados entre os agentes públicos municipais serão livremente escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder

Executivo, devendo gozar de reputação ilibada e conhecimento jurídico tributário.
§3º Os Conselheiros representantes dos contribuintes deverão apresentar declaração, por escrito, de que observarão o sigilo fiscal das informações tratadas no âmbito do CAT, a qual terá validade durante todo o mandato.
§4º Aos Conselheiros é vedado durante todo o mandato e antes de decorridos 12 (doze) meses do afastamento definitivo da função, atuar contra o Município, em causas cujo mérito seja idêntico ao de julgamentos dos quais tenham participado.
§5º As faltas e ausência poderão ser consideradas justificadas pelo Presidente:
a) nos casos comprovados de licença médica para tratamento de saúde ou de morte ou doença de membro da família;
b) no afastamento, por motivo de desempenho de cargo ou função no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, por determinação superior;
c) no caso de impedimento, em relação aos processos em pauta;
d) no comprovado gozo de licença do agente público;
e) nas ausências previamente programadas, em sessões para as quais não está previsto em pauta processo em que seja relator, desde que presente o seu suplente.
Art. 4º - O cargo de Conselheiro será considerado vago no caso de:
I. término ou perda do mandato;
II. renúncia expressa;
III. exoneração;
IV. falecimento;
V. aposentadoria ou perda de cargo público.
Parágrafo único. Nos casos de renúncia expressa, perda do mandato, falecimento, aposentadoria ou perda de cargo público, o suplente exercerá a função até a posse do novo titular e suplente.
Art. 5º - O Chefe do Executivo designará agente municipal para assistir, auxiliar e secretariar o Presidente do Conselho Administrativo Tributário Municipal no andamento dos processos.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA
Art. 6º - As autoridades julgadoras são incompetentes para declarar a inconstitucionalidade ou ilegalidade de lei.
Art. 7º - Compete a primeira instância do Contencioso Administrativo Tributário:
I. Julgar, em primeiro grau, nos processos administrativos, as impugnações interpostas pelo sujeito passivo, questionando, no todo ou em parte, a exigência tributária;
II. promover o saneamento dos processos;
III. determinar as diligências necessárias à formação do seu convencimento;
IV. determinar a exibição de documentos, livros e outros elementos de prova que entenda necessários ao deslinde da questão;
V. interpor recurso necessário ao Colegiado, quando decidir contra a Fazenda Pública Municipal, respeitado o valor de alçada estabelecido em lei, ou, ainda que o valor seja menor que o de alçada, quando julgar conveniente a apreciação da matéria pelo órgão colegiado; e
VI. dar-se por impedido nos casos previstos neste Regulamento.
Art. 8º - Compete ao Conselho Administrativo Tributário Municipal julgar os recursos interpostos contra decisões de primeira instância.
§1º Compete aos Conselheiros:
I. relatar os processos que lhe forem distribuídos;
II. determinar as diligências e solicitar as perícias que julgar necessárias para o esclarecimento do processo;
III. propor a exibição de documentos, livros e outros elementos de prova para subsidiar a discussão do processo;
IV. arguir preliminares nas sessões de julgamento, antes de iniciada a votação;
V. pedir vista de processo;
VI. proferir voto, justificando-o, nos processos em julgamento;
VII. redigir os acórdãos dos processos em que atuar como relator ou cuja redação lhe for atribuída;
VIII. declarar-se impedido de participar de julgamento, nas hipóteses previstas neste Regulamento;
IX. comunicar ao Presidente, com antecedência que possibilite a realização da sessão, a impossibilidade de comparecimento;
X. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.
Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo Tributário Municipal:
I. presidir as sessões, resolver as questões de ordem e apurar as votações;
II. representar o Conselho Administrativo Tributário Municipal perante quaisquer pessoas ou órgãos;
III. proferir voto de desempate;
IV. designar o relator para o acórdão, quando for o caso;
V. coordenar e distribuir os processos entre os conselheiros;
VI. aprovar a pauta das sessões;
VII. assinar as atas das sessões;
VIII. determinar a baixa dos autos, no caso de recursos definitivamente julgados;
IX. receber a comunicação de desistência de litígio e determinar-lhe a tramitação devida;
X. autorizar o fornecimento de cópias reprográficas quando requeridas;
XI. comunicar ao Secretário Municipal da Fazenda a vacância de cargos de conselheiros efetivos e suplentes;
XII. convocar os Conselheiros suplentes;
XIII. convocar seções extraordinárias, quando necessário;
XIV. determinar a realização de diligências ou perícias requeridas pela parte, pelos conselheiros ou pelo representante da Administração Tributária;
XV. determinar o saneamento do processo, quando cabível;
XVI. autorizar a expedição de certidões;
XVII. determinar a realização de relatórios e levantamentos estatísticos sobre os julgamentos realizados CAT;
XVIII. supervisionar e fiscalizar a tramitação processual;
XIX. controlar os prazos a serem cumpridos em primeira e segunda instância;
XX. demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Processo Contencioso.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO
Seção I
Da Impugnação, Reclamação ou Defesa
Art. 10. A fase litigiosa do processo administrativo contencioso instaura-se com a interposição, pelo sujeito passivo, de impugnação, reclamação ou defesa contra a exigência tributária imposta.
Parágrafo Único. Considerando-se o Princípio da Instrumentalidade das Formas, considerar-se-ão como impugnação as defesas ou reclamações interpostas.
Art. 11. Compete ao Setor de Protocolo, receber a impugnação e organizá-la na forma de autos processuais administrativos, fornecendo ao impugnante número de protocolo para acompanhamento do pedido.
Art. 12. A impugnação e os recursos somente poderão ser feitos pelo próprio sujeito passivo, pelos seus representantes legais ou por advogado devidamente constituído.
§1º A impugnação terá efeito suspensivo, e deverá ser interposta conforme prazos previstos no Código Tributário Municipal, sendo consideradas peremptas as interpostas fora de prazo.
§2º O impugnante deverá alegar, de uma só vez e articuladamente, toda a matéria que entender útil, juntando na mesma oportunidade todas as provas que possua, sob pena de preclusão.
§3º Fica ressalvada a apresentação de provas em momento processual diverso, desde que:
I. fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna;
II. refira-se a matéria de fato ou de direito superveniente;
III. destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidos aos autos.
§4º É vedado ao impugnante reunir, numa única impugnação, questionamentos contra mais de uma notificação ou autuação tributária.
Art. 13. A impugnação será dirigida, em petição escrita, à autoridade julgadora de primeira instância e deverá conter, além das previsões do Código Tributário Municipal:
I. a qualificação e domicílio do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, número de telefone, e correio eletrônico (e-mail) para receber intimações ou notificações;
II. o número da notificação ou do auto de infração;
III. matéria de fato ou de direito em que se fundamenta;
IV. as provas do alegado e a indicação das diligências que pretendam sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem;
V. o pedido formulado de modo claro e preciso.

Art. 14. O impugnante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do crédito tributário, efetuando o seu depósito, cujas importâncias, se indevidas, serão restituídas nos prazos previstos no Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Decidindo-se devido o crédito tributário, a importância depositada será automaticamente utilizada para quitação integral ou em parte dos valores.
Art. 15. Apresentada a impugnação, os autos serão remetidos ao agente tributário autor do ato impugnado, que procederá à revisão total ou parcial do ato ou apresentará réplica às razões da impugnação, referente à parcela do ato não revisada.
Art. 16. Recebido o processo com a réplica, a autoridade julgadora determinará de ofício a realização das diligências que entender necessárias, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para sua efetivação, prorrogável, justificativamente, por igual período.
Art. 17. Finalizada a instrução do processo, o mesmo será encaminhado à autoridade julgadora, que decidirá sobre a procedência ou improcedência da impugnação, por escrito, com redação clara e precisa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
§1º A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações da impugnação e da réplica, devendo fundamentar sua decisão.
§2º A decisão deverá conter o seguinte:
I. breve relatório, que será síntese de todo o processo;
II. análise de todas as questões levantadas na reclamação;
III. decisão abordando em primeiro lugar as preliminares arguidas e depois as questões de mérito;
IV. provimento ou desprovimento da impugnação;
V. fundamentação da decisão, expondo as razões de decidir;
VI. efeitos da decisão, o prazo para seu cumprimento ou para a interposição de recurso;
VII. recurso de ofício, quando for o caso.
Seção II
Dos Recursos
Art. 18. Das decisões do julgador de processos fiscais caberá recurso, nos termos do Código Tributário Municipal.
§1º É vedado ao recorrente reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão de primeira instância, exceto quando decorrentes de fatos idênticos ou quando constituírem prova de fatos conexos ou de mesma natureza.
§2º O recurso poderá ser interposto contra toda a decisão ou parte dela.
§3º O sujeito passivo ou seu representante poderá apresentar razões e documentos complementares à matéria já aduzida até o encaminhamento do processo, pelo relator, para inclusão em pauta de julgamento.
§4º É facultado ao julgador de primeira instância, a seu juízo, interpor recurso, quando entender que a matéria é de relevante interesse para a Administração Municipal.
Art. 19. O recurso será interposto ao julgador de primeira instância que o remeterá ao Conselho Administrativo Tributário Municipal.
§1º Mediante a apresentação do recurso, é facultado ao julgador de primeira instância juízo de retratação.
§2º Decorrido o prazo de recurso da decisão proferida em primeira instância, o julgador de primeira instância certificará o trânsito em julgado e providenciará os atos previstos no Código Tributário Municipal para satisfação do crédito tributário.
Seção III
Do Conselho Tributário Administrativo Municipal
Art. 20. Os processos para julgamento em segunda instância serão distribuídos, mediante sorteio, entre os Conselheiros.
§1º No caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, o Conselheiro deve devolver os processos em seu poder para encaminhamento ao seu suplente.
§2º Quando do retorno do Conselheiro efetivo, o suplente deve devolver os processos não relatados, para encaminhamento ao titular.
§3º Ao se dar por impedido, o relator deve restituir os autos, para redistribuição.
Art. 21. A critério do Presidente, poderão ser distribuídos a um mesmo conselheiro:
I. os processos de um mesmo sujeito passivo;
II. os processos que versem sobre a mesma matéria;
III. os processos que tratem de matérias correlatas, conexas ou vinculadas.
Art. 22. As sessões do órgão colegiado serão ordinárias ou extraordinárias.
§1º As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente.
§2º As sessões extraordinárias serão convocadas em caso de necessidade.
Art. 23. No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros do Conselho, o Presidente deverá convocar o seu suplente.
Art. 24. O Presidente da sessão pode, por motivo relevante, suspender a sessão ou adiá-la.
Art. 25. As sessões são públicas, facultado ao Presidente, a pedido justificado da parte, determinar que a sessão prossiga apenas com a presença da parte e seu representante, quando houver a possibilidade de:
I. exposição da situação financeira do sujeito passivo;
II. outras situações em que a Fazenda Pública Municipal é obrigada a guardar sigilo.
Art. 26. Nas sessões será observada a seguinte ordem:
I. comunicação do expediente;
II. julgamento dos processos:
a) em pauta;
b) sobrestados em sessões anteriores;
c) com pedido de vista;
d) pedidos de esclarecimento;
III. comunicações administrativas;
IV. leitura, discussão e aprovação da ata da sessão.
Art. 27. A pauta de julgamento deverá informar o dia e hora da sessão, os processos que serão julgados e deverá ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§1º O processo não julgado, salvo se retirado de pauta, deverá ser apreciado na sessão seguinte.
§2º O processo que retornar de diligência deverá ser incluído em pauta.
§3º Na elaboração da pauta de julgamento, será dada prioridade:
I - aos assinalados com pedido de urgência pelo Presidente;
II - aos de maior valor;
III - aos mais antigos.
§4º A ordem dos processos indicada na pauta pode ser alterada, para dar preferência:
I. aos processos em que vá ocorrer sustentação oral;
II. a pedido do contribuinte ou seu representante, presente à sessão; ou
III. a pedido de algum conselheiro.
Art. 28. As atas das sessões serão lavradas pelo Presidente, ou por assistente por ele designado, e deve conter resumo claro de quanto haja passado na sessão, especialmente:
I. dia, mês, ano e hora da abertura da sessão;
II. identificação do Presidente da sessão;
III. identificação dos conselheiros;
IV. justificação das ausências e convocação dos respectivos suplentes;
V. relação dos expedientes lidos em sessão;
VI. relação dos processos com pauta marcada para a sessão;
VII. natureza, número, nome das partes e resultado do julgamento dos processos apresentados em sessão, com registro de sustentação oral, se houver; e
VIII. notícia sumária de outros fatos ocorridos.
§5º As atas das reuniões serão subscritas pelo Presidente, pelo seu assistente, se for o caso, e pelos conselheiros presentes.
Art. 29. O julgamento obedecerá à seguinte sequência:
I. anunciação do número dos autos a serem julgados e dos nomes das partes e de seus representantes;
II. leitura do relatório pelo relator, sem manifestação de voto;
III. arguição de impedimento de qualquer dos participantes da sessão;
IV. sustentação oral do sujeito passivo ou de seu representante, sem apartes, por até 10 (dez) minutos;
V. discussão da matéria entre os conselheiros, sendo que as questões preliminares serão discutidas antes das questões de mérito, destas não se conhecendo, se incompatíveis com a decisão daquelas;
VI. coleta de votos, de forma oral e aberta, iniciando com o voto do relator; e
VII. anunciação da decisão.
§1º Se algum conselheiro suscitar preliminar, o Presidente franqueará a palavra às partes para se manifestarem sobre o fato.
§2º Quando a preliminar suscitada tratar de nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência.

§3º As questões preliminares que possam resultar na extinção do processo ou em sua nulidade parcial serão votadas antes das diligências propostas pelas partes ou pelos conselheiros.
§4º No caso de impedimento de Conselheiro que prejudique o julgamento, este deverá ser adiado para outra sessão, convocando-se o suplente do conselheiro impedido.
Art. 30. O voto do relator ou do pedido de vista deve ser fundamentado.
Art. 31. Antes da votação, os conselheiros podem:
I. formular perguntas às partes, por intermédio do Presidente, de modo a esclarecer dúvidas quanto à matéria de fato;
II. pedir vistas do processo por período não superior a 30 (trinta) dias.
Art. 32. Cabe ao Presidente da sessão, se necessário, o voto de desempate.
Art. 33. Ao autor do voto vencido e ao conselheiro que acompanhar voto de outro é facultado fazer declaração de exposições de voto, para fazer parte do acórdão.
Art. 34. O acórdão será lavrado pelo autor do voto vencedor.
§1º O acórdão, após sua aprovação, será assinado por quem o redigiu e pelo Presidente.
§2º Devem constar no acórdão:
I. ementa;
II. relatório;
III. questões preliminares suscitadas;
IV. fundamentação do voto vencedor;
V. fundamentação dos votos em separado;
VI. decisão;
VII. votação;
VIII. intimação para cumprimento da decisão e o prazo respectivo.
Seção IV
Da Desistência do Litígio
Art. 35. Opera-se a desistência total ou parcial do litígio na esfera administrativa:
I. expressamente, por pedido do sujeito passivo; ou
II. tacitamente:
a) pelo pagamento ou pedido de parcelamento do crédito tributário discutido, total ou parcialmente;
b) pela propositura de ação judicial relativa à matéria objeto do processo administrativo.
Art. 36. A Administração Tributária Municipal ou a Procuradoria Municipal, no âmbito de suas competências, ao tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no inciso II do artigo anterior, comunicará o fato ao Presidente, que determinará de ofício o arquivamento do processo.
Seção V
Da Eficácia das Decisões
Art. 37. São definitivas as decisões:
I. de primeira instância, quando do trânsito em julgado da decisão por não apresentação de recurso nos prazos cabíveis;
II. de primeira instância, na parte que não for objeto de recurso ou que não estiver sujeita a recurso de ofício;
III. de segunda instância.
Seção VI
Disposições Gerais
Art. 38. Na falta de disposição expressa na legislação tributária ou fixação pela autoridade competente, o prazo para cumprimento de despacho será de 5 (cinco) dias, contados da data em que se considere cientificado aquele que o deva cumprir.
Art. 39. É assegurado às partes interessadas o acesso aos autos, bem como solicitar cópias ou certidões, cabendo ao interessado arcar com o custo da confecção de cópias e certidões que solicitar.
Art. 40. Se nas diligências forem apurados fatos de que resultem em crédito tributário maior do que o impugnado, será notificado ou autuado o valor correspondente à diferença apurada, nos termos dos do Código Tributário Municipal, devendo ser dada ciência ao interessado do fato.
Art. 41. Se no decorrer do processo forem apurados novos fatos, o impugnante será intimado para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, contados do despacho da autoridade julgadora.
Art. 42. Poderão ser restituídos os documentos apresentados pela parte, mediante recibo, desde que não prejudiquem a decisão, exigindo-se a sua substituição por cópias autenticadas.
Art. 43. O sujeito passivo será intimado ou notificado das pautas de julgamento e das decisões administrativas, proferidas em primeira ou segunda instância, conforme disposições do Código Tributário Municipal.
Art. 44. Os despachos interlocutórios que não afetem a defesa do sujeito passivo independem de intimação ou notificação.
CAPÍTULO V
Dos Impedimentos
Art. 45. Os julgadores e conselheiros são impedidos de atuar em processos:
I. de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau inclusive;
II. de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que sejam titulares, sócios, acionistas, membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;
III. em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título.
§1º O impedimento do relator deverá ser declarado por ocasião do resultado da distribuição e o dos demais quando o julgamento do processo for anunciado.
Seção II
Das Nulidades
Art. 46. São nulos os atos, termos, despachos e decisões praticados:
I. por pessoa incompetente;
II. com preterição do direito de defesa.
§1º A falta de intimação ou a intimação nula ficará suprida pelo comparecimento do interessado, passando então a fluir o prazo para a prática do ato.
§2º A nulidade de ato só prejudica os que lhe sejam consequentes ou que dele dependam diretamente.
§3º A nulidade será declarada de ofício pela autoridade julgadora, nas respectivas esferas de competência, ou pela Presidência, que mencionará expressamente os atos por ela alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento do feito.
§4º Sempre que possível, as irregularidades, incorreções ou omissões deverão ser sanadas, de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, de modo a permitir o prosseguimento do feito.
§5º As falhas do processo não constituirão motivo de nulidade, desde que existam elementos que permitam supri-las sem cerceamento do direito de defesa do interessado.
§6º A apresentação de processo a autoridade incompetente não induzirá caducidade ou perempção, devendo a petição ser encaminhada de ofício a autoridade competente.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 47. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Tributário Administrativo Municipal.
Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 24 de maio de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FCAD77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL LEI Nº 1.482/2023 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO**

PARNAÍBA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da **Lei Municipal Nº 1.482 de 24 de maio de 2023** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município
§1º: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal **Nº 1.482/2023,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
§2º: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de **GUARACIABA DO NORTE**, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;
II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**
V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocu padas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;
VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR **BPA**) e suas filiadas;
VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;
X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.
XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;
XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde
XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;
XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;
XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;
XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal **Nº 1.482/2023.**
§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BPA)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BPA;**
§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela **Lei Municipal Nº 1.482/2023**.
Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:
I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BPA** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal **Nº 1.482/2023**.
Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BPA** e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR **BPA** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.482/2023, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5570B71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº31/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea I do Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da construção da Escola de música, tecnologia e inovação com área total de 806,85 m² no Município de Guaraciaba do Norte/CE:

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de escola de música, tecnologia e inovação com área total de 806,85m² no Município de Guaraciaba do Norte/CE, nos seguintes termos:

"Inicia- se a descrição deste imóvel a partir do ponto P1 (305802.00/9539505,00) até P2 (305830,00/9539519.00) medindo

32,09m, confrontando se com os proprietários terras de Terceiros e Francisco Leite. Do ponto P2 (305830,00/9539519.00) até ponto P3 (305841.00/9539500.00), medindo 30,75 m, confrontando se com Leste com proprietário Luciano Da Silva Reis. Do ponto P3 (305841.00/9539500.00), até P4 (305814.33/9539485.30), medindo 22,09m, confrontando com Sul com Rua Monsenhor Eurico. Do ponto P4 (305814.33/9539485.30) até P1 (305802.00/9539505,00), medindo 26,36 m, confrontando com Oeste com proprietários Francisco Leite, João Jackson, Egberto Martins, Otacilio Furtado Rodrigues, Leda Maria Furtado, Luciano Da Silva Reis E Raimundo Nonato

Com escopo de contribuir de forma continua com o desenvolvimento urbano e social dos distritos pertencentes ao Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**,** em 02 de junho de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1ACCB621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2023

QUE INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício N° 63/2023 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José, citando os servidores Maria dos Prazeres Germano Amaro e Antônio Araújo do Carmo, direcionada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal N° 181/2021, de 17 do mês de Agosto de 2021, a regular **INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar o fato exposto em Ofício N° 63/2023 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José.

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3° - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Direção do Hospital e Maternidade São José, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 31 dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:599942ED

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2405- 2302/06 – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 002/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 029.298.227-59 – Valor: R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2023 – Vigência: 24/05/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES (CONTRATANTE); MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB9AADE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato

firmado com a empresa: **Igelsica de Lima Rocha**, com endereço na Rua Papi Junior, n° 1222, Sl-104, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce, CEP 60.430-235, inscrita no CNPJ sob o nº 35.687.218/0001-40, neste ato representada pela senhora **Igelsica de Lima Rocha**, Administradora, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Licitação Dispensável sob o nº 2023.05.31.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2023.06.02.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção corretiva de ventiladores pulmonares com inclusão de troca de células de oxigênio, destinando-se ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce. **Valor do Contrato: R$ 16.170,00** (dezesseis mil cento e setenta reais). **Data de Assinatura:** 02 de junho de 2023. **Vigência:** da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2023**. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.**2.030** (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). **Fone:** (88) 3510-1250. Em 02 de junho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:25FEFC38

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipais nº 3.046/2023 e 3.047/2023 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou a que suceder.

Considerando a Resolução nº 231/2022– Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando as Leis Municipais nº 3.046/2023 e 3.047/2023, regulamentam o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Iguatu/CE;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do CMDCA de Iguatu/CE;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada dia 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/CE para mandato 2024/2027:

Órgãos Governamentais:
Representando a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
Maria Suerda Bandeira
Francisca Adrielma Lucena
Representando a Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior:
José George da Silva Goveia
Regilania Queiroz Souza
Representando a Secretaria de Saúde:
Kamilia Saraiva Lopes Fernandes
Gisele Sobreira Palácio
Representando a Secretaria de Esporte
João André Bezerra de Lima
Representando a Secretaria da Fazenda Municipal
Elma Rodrigues Santos
Leandro Duarte da Silva

Organizações da Sociedade Civil:
Escola Marista Champagnat de Iguatu
Tais Costa Fernandes da Silva
Jair Emerson da Silva
Comissão da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – OAB Subseção Iguatu
Ana Paula Fernandes Uchôa
Anna Ariane Araújo Lavor
Pastoral do Menor
Raimundo Hermeson Machado da Silva

Fundação de Apoio ao Jovem de Iguatu – FAJI
Francisco Greiutonyles Gouveia Nascimento
Maria de Fátima Sobreira Carneiro
Serviço Social do Comércio – SESC
Maria do Socorro Marques Carlos
Raimundo Neto Carvalho Lima

Art. 2º – Caberá à Comissão Organizadora – Comissão Especial Eleitoral:

I - determinar local de votação;
II - preparar relação nominal das candidaturas deferidas;
III - receber denúncia de candidatura e decidir sobre ela;
IV - realizar sorteio para atribuir número aos candidatos;
V - registrar as candidaturas;
VI - garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha, nos termos da legislação vigente;
VII – providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado;
VIII – selecionar, dentro da relação recebida do fórum eleitoral, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
IX - instituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros;
X - supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
XI - credenciar fiscais de candidatos;
XII - responder de imediato a consulta feita por mesa de votação durante o processo de escolha;
XIII - organizar seminário, debate e outra atividade envolvendo os candidatos e a comunidade, com o fim de divulgar a política e os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIV - normatizar a propaganda de candidato, obedecido o disposto na legislação vigente e o edital;
XV - escolher o presidente da Comissão, que terá direito a voto comum e de desempate;
XVI – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XVII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVIII – resolver os casos omissos.

Art. 3º – Aprovar a Subcomissão para Inscrição, análise de registros de candidaturas e sua respectiva composição:

Órgãos Governamentais:
Maria Suerda Bandeira
Francisca Adrielma Lucena
Organizações da Sociedade Civil:
Ana Paula Fernandes Uchôa
Raimundo Hermeson Machado da Silva
Tais Costa Fernandes da Silva

Art. 4º – Caberá à Subcomissão para Inscrição, análise de Registros de Candidaturas:

I – acompanhar processo de inscrição;
II – analisar a documentação solicitada;

II – listar as candidaturas aptas;
III – acompanhar a pontuação dos candidatos na primeira etapa;
IV – encaminhar relação dos candidatos às demais sub-comissões;
V – encaminhar relação dos candidatos considerados desclassificados;
VI – julgar recursos da primeira etapa;
V – analisar os pedidos de registro de candidatura para a segunda etapa.

Art. 5º – Aprovar a Subcomissão para Acompanhamento do Teste escrito e curso preparatório e sua respectiva composição:

Órgãos Governamentais:
Maria Suerda Bandeira
Francisca Adrielma Lucena
João André Bezerra de Lima
Kamilia Saraiva Lopes Fernandes

Organizações da Sociedade Civil:
Maria do Socorro Marques Carlos
Raimundo Neto Carvalho Lima
Ana Paula Fernandes Uchôa
Anna Ariane Araújo Lavor

Art. 6º – Caberá à Subcomissão para Acompanhamento do Teste escrito e curso preparatório:

I – planejamento da etapa juntamente com a Assessoria contratada pelo Município;
II – acompanhar a organização do processo do curso preparatório para todos os candidatos devidamente habilitados;
III – acompanhar a organização do processo do teste escrito de acordo com os conteúdos pré-determinados;
IV – acompanhar a realização do curso preparatório e teste escrito até a sua finalização;

Art. 7º – Aprovar a Subcomissão para Mobilização, Divulgação e Comunicação e sua respectiva composição:

Órgãos Governamentais:
José George da Silva Goveia
Regilania Queiroz Souza
João André Bezerra de Lima
Kamilia Saraiva Lopes Fernandes
Gisele Sobreira Palácio

Organizações da Sociedade Civil:
Francisco Greiutonyles Gouveia Nascimento
Maria de Fátima Sobreira Carneiro
Maria do Socorro Marques Carlos
Raimundo Neto Carvalho Lima
Ana Paula Fernandes Uchôa
Anna Ariane Araújo Lavor

Art. 8º – Caberá à Subcomissão para Subcomissão para Mobilização, Divulgação e Comunicação:

I – realizar ampla divulgação nos meios de comunicação local;
II – realizar encontros, reuniões, seminários e outros eventos para debate sobre a função de conselheiro tutelar;
III – divulgação da forma de eleição e como se inscrever como votante;
IV – proporcionar ampla divulgação dos atos relacionados à campanha;
V – ficar a cargo da publicação dos documentos em documento oficial do município;
VI – receber denúncias a serem apuradas pela Comissão Organizadora;

Art. 9º – Aprovar a participação dos profissionais devidamente qualificados para acompanhamento e assessoria técnica de todas as Subcomissões:

Profissional Qualificado:
I – Filipe Oliveira da Costa – Advogado e Assessor Técnico Especial
II- Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais – Bacharel em Ciências Econômicas, Especialista em Gestão e Políticas Públicas e Secretária Chefe de GabinetedoPrefeito.

Art. 10º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:385A576F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1216/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSANA ALVES DE LIMA inscrita no CPF Nº: 045.832.773-50 e RG Nº: 2006029068592, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2100FC6E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1217/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a MARILENE MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o Nº: 457.639.093-72 e RG Nº: 203093690 e matrícula Nº: 45690, servidora em cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:28F2017B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1218/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CICERO LEITE MACEDO**, inscrito no CPF Nº: 916.917.533-00 e RG Nº: 331250198 matricula Nº: 66814 do cargo de provimento em comissão de Secretario da Fazenda Municipal – código CDS–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BA1D7330

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1219/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **KARLINANDO BEZERRA LIRA**, inscrito no CPF Nº: 039.717.383-03 e RG Nº: 2004029127355 matricula Nº: 66631 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – código CDS–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4896F4C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1220/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO FERNANDES NETO,** inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00 e RG Nº: 61082983 matricula Nº: 65972 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6E454D76

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1221/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53 e RG Nº: 2002029027567 matricula Nº: 67178 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento e Gestão Interna – código CGS–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:610B8027

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1225/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **KARLINANDO BEZERRA LIRA** inscrito no CPF Nº: 039.717.383-03 e RG Nº: 2004029127355, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da Fazenda Municipal – código CDS–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:23140CFA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1226/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 417.351.613-49 e RG Nº: 96002127460, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Cultura e Turismo – código CDS–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33EA4E68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1227/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO FERNANDES NETO** inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00 e RG Nº: 61082983, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:21574C21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1228/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CARLOS QUINTINO OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 465.331.923-53 e RG Nº: 2002029027567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B86B65F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.053, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES -

DISTRITO LA-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LA-4, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.956/0001-34.

Parágrafo único. A parceria tem por objetivo promover a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial chefes de família e jovens em situação de baixa renda, por meio da oferta de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 11.000,00 (onze mil reais) e serão repassados à Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LA-4 de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.
§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LA-4 terá até o dia 31 de dezembro de 2023 para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0202-113330051.2.299 – REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8CFDD853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 0050/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. PATRÍCIA **MARIA** SANTOS **BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico — SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba — Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIANE FERREIRA MOTA
MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS MARTINS KAELMA DOS SANTOS GOMES
ANA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS ANTONIO OCIAN PINTO ÁVJLA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LUCAS DE MESQUITA PINTO

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2023.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B9A95EE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2023.04.10.02 – Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Objeto:** Aquisição de Material para isolamento temporário de vias públicas e sinalização para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.219.256/0001-05 com o valor global de **R$ 37.653,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Christopher Narciso da Paz**. CONTRATADA:** Life Clean Comercio de Equipamentos ltda. **CONTRATANTE:** Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante**: Francisco das Chagas Alves Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2023.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO.
Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DDE57B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023022801-SAUD

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2023022801-SAUD. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E FACHADA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. . Vencedor(es): RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, com o valor total de R$ 688.716,78(Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos)..

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA. 02 de Junho de 2023.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Junho de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CA4EFB88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, sob o nº 005/2023, e da prorrogação do prazo de afastamento preventivo do servidor indiciado, conforme os arts. 142 e 137, parágrafo único, ambos da Lei 351/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da duração razoável do processo, do contraditório e da ampla defesa, corolários do princípio do devido processo legal;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante no PAD ORDINÁRIO Nº 005/2023;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar se vence dia 5 de junho de 2023, sem a devida conclusão da Comissão Processante e julgamento por parte da Autoridade Competente;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 dias de afastamento preventivo do servidor indiciado se vence dia 5 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR por mais 60 dias os trabalhos da **Comissão Processante**, composta pelo Sr. Francisco Gilson Miranda, professor, matrícula n° 160, **Presidente da Comissão Processante**, pelo Sr. Guilherme Dahlin dos Santos Aragão, digitador, matrícula n° 3160, e pela Sra. Ana Letícia Vasconcelos de Lima, professora, matrícula nº 3368, ambos **Membros da Comissão Processante**, conforme o art. 142 da Lei 351/2010.

Art. 2º. PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor público indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, conforme o art. 137, parágrafo único, da Lei 351/2010.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 5 de junho de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:83F45DC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15

Dispõe sobre ponto facultativo dedicado a Comemoração religiosa "Corpus Christi".

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 08 de junho de 2023, data em que é celebrada a festa da instituição da Eucaristia, bem como o dia seguinte (sexta-feira);
3) a lei nº 7.783/89 que elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;
Decreta:
Art. 1º Fica declarado em razão da celebração Religiosa Nacional de Corpus Christi PONTO FACULTATIVO os dias 08/06/2003 (QUINTA-FEIRA) e 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA).

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:033CAE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 634/GP/2023

PORTARIA NO 634/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALISSON SEVERO GOMES**, CPF: 056.411.563-02**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F102E487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 635/GP/2023

PORTARIA NO 635/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0051422-62.2021.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ampliação de jornada ao Servidor Municipal Efetivo REGINALDO DIAS MONTEIRO, CPF: 931.392.923-68, Professor da Educação Básica, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação do Servidor Público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4329B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.23.01/SEAMA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa RAQUEL DA SILVA LINHARES. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de organização e execução do Projeto: I Encontro dos Trabalhadores Rurais de Mauriti, junto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE**. VALOR: **R$ 17.170,00** (dezessete mil e cento e setenta reais). VIGENCIA: 31/12/2023. Mauriti/CE, 23 de maio de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Raquel da Silva Linhares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:94ACC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.09.01/TP. Objeto: Contratação dos Serviços de Reparos e Manutenção em Vias e Passeios Públicos, na Sede e nos Distritos do Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **06/06/2023, às 08h30**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D2831344

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.20.01/TP. Objeto: Recuperação do muro e construção de passeios no Cemitério Público de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **06/06/2023, às 13h30**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CEF64581

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.10.01/TP. Objeto: Recuperação de trechos no canal da Palestina, no município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **06/06/2023, às 15h30**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:42F69A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023.05.31.01/SMS E Nº 2023.05.31.03/SMS.

Extrato das Atas de Registro de Preços nº2023.05.31.01/SMS e nº 2023.05.31.03/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.02.17.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora dos lotes 12, 15, 16, no valor de **(R$ 145.609,45)**. **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** vencedora do lote 18, no valor **(R$ 131.995,70).** Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.** Signatários:Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços:Lia Marta Cima eAdriano Holanda Ferreira.Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:92B50891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.30.02/SMS, Nº 2023.05.30.03/SMS, Nº 2023.05.30.04/SMS E Nº 2023.05.30.06/SMS.

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 2023.05.30.02/SMS, nº 2023.05.30.03/SMS, nº 2023.05.30.04/SMS e nº 2023.05.30.06/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO nº2023.02.17.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA,** vencedora dos lotes 02, 04, 08, 11, no valor de **(R$ 261.999,90)**. **LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,**vencedora do lote 03, no valor **(R$ 253.998,75). F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedorados lotes 05, 06, 09, 10, 13, 14, no valor total**(R$ 1.512.925,04)**. **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** vencedora do lote 17, no valor de**(R$ 257.528,09).**Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.**Signatários:Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços:Lucineide de Sousa Carvalho, Robson Gomes Cidrão, Márcio Costa Forti, Cassio Costa Forti.Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A18B2AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Finanças, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 2023.05.23.01**, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **FAVORECIDO**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.452.612/0001-90. **VALOR GLOBAL:** 20% (VINTE POR CENTO) EM CASO DE ÊXITO, SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2801 04 122 0112 2.068. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30 DE MAIO DE 2023.

Ordenadora de Despesas:
KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ –
Secretária Municipal de Finanças. Missão

VELHA-CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:BAA14FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 06/2023 - NOMEAR COMISSÃO DE ENTREVISTA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO E SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DE MOMBAÇA, Leandro Lima Evangelista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023**, de 23 de maio de 2023, que "*Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública*"

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear **Comissão de Entrevista** para o Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Pedreiro e Servente, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 06/2023SISP**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º — A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:
1. Pedro Alves de Carvalho Neto - **Matrícula: 4731688**
2. José Mendes Neto - **Matrícula: 4731853**
3. Mailton Ferreira Cavalcante - **Matrícula: 4731681**
4. Isabel Amabili Cavalcante Azevedo - **Matrícula: 4732530**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA-CE, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E60D1423

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 020/2023-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 801/2021 de 09 de Abril de 2021** faz saber que

estão abertas as inscrições para seleção **de (01) Fonoaudiólogo, (01)Terapeuta Ocupacional,** conforme discriminado no Anexo I, II , III e IV deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

1. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias **de (01) Fonoaudiólogo, (01) Terapeuta Ocupacional.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Fonoaudiólogo	01	R$ 1.900,00(1)	20 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	01	R$ 1.600,00(1)	20 horas semanais

(1)– Insalubridade= até 20% do Salário Base

3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.
3.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
3.3. O candidato que deseja concorrer às carências de que trata o subitem 3.1, deverá.
3.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pela Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.
3.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.
3.4. A não observância do que está disposto no item 3.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
3.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.
3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
3.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. Enéias Sá, 32, centro, Mombaça, Ceará, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023 no horário de 08:30 às 11:30 horas e 14:30 às 16:30 horas.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.
4.4. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
5.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
5.3. Não registrar antecedentes criminais;
5.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência
e) Título de eleitor.
f) Comprovante autenticado da sua escolaridade, conforme consta no **item 5.4.**

5.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, bem como a comprovação das respectivas qualificações.
5.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.
5.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
5.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. Eneias Sá,32, Centro, Mombaça-CE.
6.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:

a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho;
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista.

A Entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

6.3. A **Entrevista será na Sede da Secretaria de Saúde, Rua Dr. Enéias Sá, 32, centro, Mombaça, Ceará, no dia 09/06/2023 no horário de 08:30 às 11:30 horas e 14:30 às 16:30 horas,** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora.
Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.
6.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
7.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
7.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.
7.6. No ato de apresentação o candidato aprovado devera comprovação de regularidade com o conselho de classe.

8.DO RESULTADO

8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece) .
8.2. A divulgação do resultado preliminar acontecerá ate o dia 12 de junho de 2023, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado ate dia 14 de junho de 2023.
8.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
9.2. O casos de solicitação de recursos devem ser apresentados na Secretaria de Saúde do município de Mombaça, com prazo de 24 horas após a publicação de resultado preliminar

Mombaça, 02 de junho de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - EDITAL Nº 020/2023-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
NIVEL SUPERIOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	05	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	05	15
TOTAL	15	50

ANEXO II - EDITAL Nº 020/2023-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL
CURRÍCULO PADRONIZADO- NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

CURSOS

1. Curso de capacitação, na área específica a concorre, carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

1.1
1.2
1.3

2. Especialização concluída na área a concorrer, limitado a 2 (DUAS) .

NOME DO CURSO CARGA HORÁRIA

2.1
2.2

3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.

Anos de experiência

3.1
3.2
3.3

Em _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico Responsável Pelo Recebimento Deste Documento

ANEXO III- EDITAL Nº 020/2023-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUADRO DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Fonoaudiólogo	**01**	**R$ 1.900,00**	**20 horas semanais**
Terapeuta Ocupacional	**01**	**R$ 1.600,00**	**20 horas semanais**

(1)– Insalubridade = até 20% do Salário Base

ANEXO IV - EDITAL Nº 020/2023-SMS - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

CRONOGRAMA

EVENTOS	PERIODO
Publicação do EDITAL	02 DE JUNHO DE 2023
Inscrição/ Entrega De Currículo	05 A 07 JUNHO DE 2023
Entrevista	09 JUNHO DE 2023
Divulgação De Resultado Preliminar	12 DE JUNHO DE 2023
Prazo Para Recurso	24 HORAS
Resultado Final	14 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB6E007F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.07/2023SMS NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

A Secretária de Saúde, Liane Evangelista de Alencar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e EDITAL Nº 020/2023-SMS
RESOLVE:
Art. 1º — Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais das Diversas Categorias elencadas no Edital nº 20/2023-SMS.
Art. 2º - A referida comissão será constituída pelos seguintes membros:
- **Monalisa Maria Sá Cavalcante Aires Furtado**- coordenação da atenção básica
- **Antonia Raquel Lopes Beserra** – Coordenação vigilância em saúde
- **Maria de Lourdes Torres dos Santos –** Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 02 de maio de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 010106/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E1C41294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220226 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220226 - SEINFRA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **09 de fevereiro de 2023**, extinguindo-se em **09 de fevereiro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso (Representante Legal)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura - Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:64F6377A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0206-A/2023

MORADA NOVA – CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0201-E/2023 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º junho de 2023, **PAULO VICTOR RABELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO**, DAS 6, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:118DA186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 03.02.2023.01-CMNO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 10.01.2023.01-PPCMNO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº 02.152.678/0001-15.
CONTRATADO: RONALD XENOFONTE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 45.511.842/0001-46.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 03.02.2023.01-CMNO, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, visando a contratação de serviços de Consultoria e Assessoria em procedimentos governamentais de contratações públicas, sob o aspecto jurídico, envolvendo a implantação de rotinas e processos constantes na Lei 14.133/2021, bem como o regime de transição da Lei 8.66/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 03.02.2023.01-CMNO.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:7D81B77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo o dia 09 de junho no âmbito do município de Nova Olinda/CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que dia 08 de junho de 2023 é Feriado Nacional de Corpus Christi, e por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **09 de junho de 2023**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3DE82150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 – ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 001/2023 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 05 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Ordem	Nome
12	LAURO FIRMINO DOS SANTOS NETO

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:36A01154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NO ART. 138 E 139 DA LEI MUNICIPAL Nº 527/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA TATIANA MENDES PINHEIRO**, portadora do RG nº 2004010395125 e inscrita no CPF sob o nº 709.196.663-53, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de junho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4F118265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NO ART. 138 E 139 DA LEI MUNICIPAL Nº 527/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. MÁRCIO CRUZ DA COSTA**, portador do RG nº 098975204 e inscrito no CPF sob o nº 713.718.503-72, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de junho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06A0395E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE JULGAMENTO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO - SA-PE001/2023

Pregão Eletrônico nº SA-PE001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 937349/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,** através da ***Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos,*** torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, fora protocolado "tempestivamente", analisado, julgado e considerado como ***INDEFERIDO*** para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, com fundamento do Princípio da legalidade, manter como HABILITADA a empresa **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**. Deste modo, daremos seguimento ao processo.

Nova Russas, 31 de maio de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:D67E3524

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE JULGAMENTO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO - SI-TP005/2023

Tomada de Preços nº SI-TP005/2023

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013024/20252 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.
O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS,** através da ***Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo,*** torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, fora protocolado "tempestivamente", analisado, julgado e considerado como ***DEFERIDO*** para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, reformular decisão e listar no rol de empresas HABILITADAS a empresa **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**. Deste modo, daremos seguimento ao processo.

Nova Russas, 31 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR–
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:04A8170B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de junho de 2023 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013024/20252 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**.

Nova Russas/CE, 02.06.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5ADFD347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30.05.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 30 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA – MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do TREINAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS, inserida no CALENDÁRIO DE EVENTOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS NO TRE-CE, que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no dia 30 de maio de 2023, horário de início das 8:00 às 14:00, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DD66CC03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

Institui a Comissão Organizadora para a Seleção Nº 2023060501, com vistas a Composição de Banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar da rede municipal de ensino de Palhano-Ce.

A Secretária Municipal de Educação de Palhano – Ce, Lilianne de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais (2023.04.03006 GAB-PREF), NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção Pública nº 2023060501, durante todo o processo que trata da Seleção para Composição de Banco de gestores escolares

para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar da rede municipal de ensino de Palhano-Ce, a saber:

Membro 1 – GALLUZI FERNANDES GALVAO
Membro 2 - PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA
Membro 3 – IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA

Palhano – Ce, 02 de junho de 2023.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:427299D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA N° 2023.05.31-001 GABPREF DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO José Luciano Silva, conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pâmela Raquel de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Palhano, Ceará, no período de 27 de Junho de 2023**.**

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"**

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Palhano-Ce.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da XII Conferência, Municipal de Assistência Social, representantes das Coordenadorias do CRAS e CREAS, Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores (as) e Convidados (as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano-CE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91DB085F

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA Nº 0020206/2023

Palhano-CE, 02 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar o(a) Servidor(a) da Secretaria Municipal de Finanças, **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**, a quantia de **360,00 (trezentos e sessenta reais)**, correspondente a 03 (três) diárias, cuja finalidade é participar de uma capacitação dos órgãos do sistema das juntas de serviço militar junto ao **COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**, situado na Av. Alberto Nepomuceno, S/N na cidade de Fortaleza-CE. Fazendo face às despesas com deslocamento e alimentação, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário de Planej. e Gestão das Finanças de Palhano
Portaria nº2023.03.01-001/GABPREF

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E9C27D08

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA Nº 0010206/2023

Palhano-CE, 02 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar o(a) Servidor(a) da Secretaria Municipal de Finanças, **VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO**, a quantia de **360,00 (trezentos e sessenta reais)**, correspondente a 03 (três) diárias, cuja finalidade é participar de uma capacitação dos órgãos do sistema das juntas de serviço militar junto ao **COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**, situado na Av. Alberto Nepomuceno, S/N na cidade de Fortaleza-CE. Fazendo face às despesas com deslocamento e alimentação, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário de Planej. e Gestão das Finanças de Palhano
Portaria nº2023.03.01-001/GABPREF

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A18AB66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A senhora MARIA DO SOCORRO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de PORTEIRAS-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.1/2023-CMP**, cujo objetivo é a Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), contratação de serviço de manutenção de web site e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação e adjudicação acostado aos autos do processo.

KAYLLANY EVANGELISTA DA COSTA **–**
Presidente da CPL/CMP.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:047FA66B

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A senhora MARIA DO SOCORRO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de PORTEIRAS-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.11.2/2023-CMP**, cujo objetivo é a Contratação de serviço de locação de um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação e adjudicação acostado aos autos do processo.

KAYLLANY EVANGELISTA DA COSTA **–**
Presidente da CPL/CMP.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:FF4F21CA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação da senhora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 831.024.263-87, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua. José Matias Sampaio, 222, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 17.411.806/0001-75, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.11.1/2023-CMP**, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação da senhora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 831.024.263-87, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Manoel Toinho, 227 – Centro – Brejo Santo Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 21.876.033/0001-70, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.11.1/2023-CMP**, cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção de web site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-ce, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação da senhora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 831.024.263-87, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **C & K EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Napoleão de Araújo Lima, 166 – Centro – Brejo Santo Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.890.612/0001-09, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.11.1/2023-CMP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-ce.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:D69EF713

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação da senhora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 831.024.263-87, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a empresa **AN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Sossego, 298, Santo Amaro, Recife-Pe, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 25.317.238/0001-76, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.11.2/2023-CMP**, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Câmara

Municipal de Porteiras-Ce, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:69D95EE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Quixadá/CE – Aviso de resultado do Chamamento Público – Edital n° 2022.10.20.01. O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Quixadá/CE torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo os cartórios credenciados, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DE REGISTRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS E PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A SERVIÇOS CARTORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. Cartórios credenciados: QUIXADÁ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ sob nº 06.582.852/0001-10 e o CARTÓRIO DO I OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, inscrito no CNPJ sob nº 23.445.034/0001-95. Ficando disponíveis vistas ao processo.

Quixadá/CE, 30 de Maio de 2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AF4BC1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.05.005/2023

PORTARIA Nº 03.05.005/2023

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARA EMIDIA BERNARDINO DE SOUSA MATIAS, portador (a) do CPF 663.165.883-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915316, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTORIA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 03 de Maio de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 03/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78690B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 39/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;
II - As autarquias; e
III - As fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, o optante pelo Simples Nacional deverá acompanhar consulta ao sitio na internet junto a RFB demonstrando o enquadramento e/ou Declaração nos moldes da Instrução Normativa.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo Único Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á o percentual correspondente a cada fornecimento contratado.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE QUIXADÁ, em 01 de junho de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:554C5FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01.06.001/2023

PORTARIA Nº 01.06.001/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 015/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor RAIMUNDO LOPES PEREIRA,

CONSIDERANDO Ofício nº 31.05.080/2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 03.04.002/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B7E0F682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01.06.002/2023

PORTARIA Nº 01.06.002/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 016/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor EVANDRO LUIS DE SOUZA ARRAES,

CONSIDERANDO Ofício nº 31.05.081/2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 03.04.003/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE4E81DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023 – GAPRE

PORTARIA Nº 165/2023 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALINE CESAR BARRETO**, portadora do CPF nº 056.371.333-01, do Cargo de Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente, a partir do dia 31 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FE3F47D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na adequação dos prédios do Núcleo de Ensino de Jovens e Adultos – NEJA e da Prefeitura Municipal, para implantação de Escola de Ensino Fundamental com 15 (quinze) salas, no Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Educação., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO, totalizando sua proposta no valor de R$ 2.110.151,12 (dois milhões cento e dez mil cento e cinqüenta e um reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A3076EE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 2023.03.29.1.1. referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.29.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na adequação dos prédios do Núcleo de Ensino de Jovens e Adultos – NEJA e da Prefeitura Municipal, para implantação de Escola de Ensino Fundamental com 15 (quinze) salas, no Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Educação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 2.110.151,12 (dois milhões cento e dez mil cento e cinqüenta e um reais e doze centavos). **Prazo de Execução:** 5 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A89131D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº0217/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, E ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Quixeré na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, a ser comemorado no dia 08 de Junho do ano corrente;
CONSIDERANDO antecipação da sessão seguindo convocação realizada no dia 02 de Junho de 2023, ao final da Sessão ordinária do referido dia;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública (art. 37, Constituição Federal de 1988), especialmente o princípio da eficiência.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Quixeré, os dias 08 e 09 de Junho de 2023, em razão do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º. Fica suspensa a convocação e a realização da sessão ordinária do dia 09 de Junho de 2023.
Art. 3º. Fica convocada a sessão ordinária para o dia 05 de Junho de 2023.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 02 de Junho de 2023.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:49A08F70

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0216/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D57B25EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0215/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:06FF79F4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0214/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6353DF33

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0213/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:980053D4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0212/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2399ABDE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0211/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FD3E0109

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0210/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Junho de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2A8E1569

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0218/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁPREV, JUNTO A DIRETORIA DO ORGÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A PROTOCOLOS JÁ REALIZADOS E DO ANDAMENTO DOS MESMOS, EM 05 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BE23C9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0220/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **ALCEBÍADES TIBÚRCIO DANTAS FILHO** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CC-3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1A95BD75

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0219/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor do Cargo em Comissão abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	PORTARIA DE ADMISSÃO	DATA DA PORTARIA
DELIANNE KETILYNNY VIANA GRANJA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA CC-3	0034/2023	07/02/2022

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Junho de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:23D404B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÂO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **2702.09/2023, alusivo a(o), ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3012.01/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

DESFAVORECIDA (O): Aldenir Jose de Brito

DATA DA RESCISÃO: 05 de maio de 2023

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 05 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:328D7A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **2702.04/2023,** alusivo a(o), ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3012.01/2022**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

DESFAVORECIDA (O): Maxsuel Santiago Silva

DATA DA RESCISÃO: 05 de maio de 2023

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 05 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0F3DAF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré – CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais **Nº 0106.03/2023 e 0106.05/2023** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AO TRANSPORTE DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.046
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
D A L MACIEL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 665.280,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
JLS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): DAVID ANGELO LINHARES MACIEL (**D A L MACIEL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI)** e Francisco Jarlison de Oliveira Pereira **(JLS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F5041458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO E AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

O Sr. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao processo do Termo Aditivo e ao **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do **Tomada de Preços nº 2202.01/2022**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 01 de junho de 2023, ANO XIV | Nº 3219, pagina 98, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
duração até 15 de maio de 2023.

LEIA-SE:
duração até 13 de maio de 2024

Quixeré – CE, 01 de junho de 2023.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:89873E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0106.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado integrado de Folha de Pagamento com módulos: de folha de pagamento; contracheque online; transparência de dados pessoais junto ao setor de gestão pessoal, junto a secretaria de Administração

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO(A): LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): João Bezerra de Menezes Neto.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2316DFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, tornam público o extrato do instrumento Contratual N° 0106.02/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), AS FAMILIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO) BENEFICIÁRIOS DO BPC – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E AINDA AOS BENEFICIARIOS DOS DEMAIS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADA: C V TOME SERVICOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Charles Vicente Tomé

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Quixeré – CE, 01 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7BAC3201

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 942/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI DE Nº 651/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura do Município de Quixeré-CE, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.
§ Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 3º São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
II - contribuições de mantenedores;
III- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
IV- doações e legados nos termos da legislação vigente;
V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
IX - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
X - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XI - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XII - saldos de exercícios anteriores; e
XIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude na forma estabelecida, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 5º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 7º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 8º Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 9º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
§ 2º Os 04 membros da Sociedade Civil serão escolhidos pelo Conselho de Política Cultural.
Art. 10 Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 11 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.
Art. 12 – Fica autorizado a mudança de nomenclatura de CNPJ e conta bancária que tenha sido instituído em nome do Sistema Municipal de Cultura de Quixeré-CE.

Art. 13 – Fica revogado o inciso I do art. 46 da Lei de nº 651/2015, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não havendo a revogação da Lei de nº 651/2015, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, apenas do inciso I, artigo 46.

Centro Administrativo do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:43DB9564

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 056/2023

Quixeré/CE, 01 de junho de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE QUIXERE
CNPJ: 31.071.452/0001-98

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	19.130-2	FUNDEB

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Nicaele Lima Alves
CPF: 022.155.913-23
Cargo: Designada Secretária Municipal de Educação

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:44A980DF

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 057/2023

Quixeré/CE, 01 de junho de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.114-3	GABINETE DO PREFEITO

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
C*argo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças*

NOME: João Urânio Nogueira Ferreira
CPF: 285.505.793-00
C*argo: Designado Chefe de Gabinete*

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CCD836D4

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 058/2023

Quixeré/CE, 01 de junho de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	23.589-X	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
C*argo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças*

NOME: José Francisco Mercês da Silva
CPF: 026.747.023-11
C*argo: Tesoureiro Municipal*

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9343ED3B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 05 a 07 de junho de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
09	ISRAELA LIMA ARAÚJO	000237619

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AB1B5D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 060174-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 20 de março de 2023 à 30 de setembro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 de março de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED3B09E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, cargo de Secretário de Saúde, para substituir JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo de Chefe de Gabinete, nas férias no período de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4715565F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu ANA TAYMARA OLIVEIRA MORAIS, classificado em 5º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO (Administrador), Padrão ANS-I, Grupo Ocupacional ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 023/2006, de 02 de março de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:11D2AEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO HERIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 123749-7, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3664DB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. NICAELE LIMA ALVES, cargo de Secretária de Administração, para substituir MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, cargo de Secretária de Educação, nas férias no período de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2A6F85BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 126188-6, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1C52131E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.31.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 041555-3, e Professor Educação Básica II, matrícula 090991-2 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de maio de 2023 até 01 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:01CCB828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora em estágio probatório ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matricula 125222-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 21.05.2023 a 16.11.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de maio de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:66F668CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR, cargo Enfermeiro da Família, matrícula 125873-7, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AACC61D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125222-4 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:46AAC7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2023 até 30 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FC09A357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAÍNA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, matrícula 122003-9, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:017153E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125221-6 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E0A003F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041871-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de maio de 2023 no horário de 6:00 às 8:30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:73F53384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TALITA DE OLIVEIRA MATOS, cargo Médico da Família, matrícula 126038-3 e cargo Médico Plantonista, matrícula 126113-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:498A92BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capítulo V, Seção II, artigo 111, § 1º, § 2º e § 3º, RESOLVE, prorrogar afastamento para estudo ou missão fora do Município (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, sob matrícula de N.º 123623-7 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias no período de 13 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:61DD1A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, cargo Vigilante, matrícula 123970-8 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2023 até 30 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E1A009F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2023 a 01.08.2023.

041284-8	Maria Gracilda de Araujo	Agente Adminmistrativo/Diretor Gestão de Pessoas	02.01.2021 a 01.01.2022
124293-8	Luana Ribeiro Lima	Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão	01.01.2022 a 31.12.2022
124272-5	Francisca Lindalva Lima Oliveira	Chefe Divisão da Junta de Serviço Militar	01.01.2022 a 31.12.2022
060244-2	Joemia Mendes Cruz de Araujo	Auxiliar Administrativo	01.08.2020 a 31.07.2021
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
123500-1	Elizabete Cristina Oliveira Lima Matos	Auxiliar Serviços Gerais	08.07.2021 a 07.07.2022
124257-1	Ana Paula Nogueira de Melo	Chefe Divisão de Protocolo	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F9A0FFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.26.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, cargo enfermeiro, matrícula 060351-1 , lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de maio de 2023 até 28 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0D8AFE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, cargo Cozinheiro, matrícula 125906-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A86D187D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2023 a 01.08.2023.

124470-1	José Ragner Brito de Sousa	Chefe Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos	02.02.2021 a 31.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A2A3AED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, cargo Médico Plantonista, matrícula 123467-6, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A06CAD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSE MARQUES MACIEL, cargo Psicólogo, matrícula 125902-4 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2023 até 10 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:57E8EAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2023 a 01.08.2023.

124261-0	Carlos Fernando Carneiro de Oliveira	Chefe de Engenharia e Fiscalização	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6797D9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SYLMARA PEREIRA COSTA, cargo ENFERMEIRO, matrícula 125940-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2023 até 28 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0B285EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2023 a 30.07.2023.

060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EADEA87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 042036-0 e Professor Educação Básica I, matrícula 041899-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C88ACACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DOMICIANA DE LIMA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 126152-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F2C5D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula 125854-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de junho de 2023 até 02 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E9882C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO, cargo PSICÓLOGO, matrícula 125875-3 e matrícula 125874-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de junho de 2023 até 02 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F7B0E0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041896-0 e Professor Educação Básica I matrícula 042054-9, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de junho de 2023 até 02 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D57D2663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROZALBA MARIA DA COSTA, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041696-7-0 e Professor Educação Básica II matrícula 041996-6, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de junho de 2023 até 09 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:82714BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.06/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAMON RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 123584-2 com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício na Secretaria de Saúde no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BCB65716

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do ofício n° 168/2023 da Secretaria da Saúde do Município, bem como o ofício n° 035/2023/PMS/SEAP;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 002/2023-PGMSA-SEAP da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO, por fim, a natureza dos fatos apresentados pela Secretaria da Saúde, e dada a necessidade de apuração do ocorrido;
RESOLVE
Art. 1º Determinar, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 014/97, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor, **FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 743.***.***-87, servidor lotado no cargo de Fisioterapeuta, Portaria n° 73/2017 de 06 de fevereiro de 2017, publicado na edição 1626 de 10 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 2º Designar, nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 014/97, os servidores: **Presidente** da Comissão Processante: **JOSÉ REGIMAR RIBEIRO DO CARMO**, CPF nº 849.***.***-91; **EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA**, CPF nº 604.***.***-07 e **MARIA DEUVANIR DE SOUSA CARDOSO,** CPF nº 746.***.***-34, para, sob a Presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Compete ao Presidente designar o Secretário dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º, do art. 160, da Lei Municipal nº 014/97.
Art. 4º Fica determinado o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 163, da Lei Municipal nº 014/97.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E23AB50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SEVERINO MIGUEL DE BARROS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o incentivo a amamentação deve ser iniciado após o parto no próprio hospital e essa prática desenvolve um vínculo afetivo único entre mão e bebê beneficiando a saúde da mulher e principalmente da criança.
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para a Comissão de Aleitamento Materno da Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros - Hospital Municipal de Saboeiro, o qual formado pelos membros abaixo relacionados, realizará os trabalhos de discussão e implementação de rotinas de incentivo ao aleitamento materno no Hospital Municipal.
I. Luana Silva Torres, enfermeira, Coren/CE n° 740175 e CPF n° 076.***.***-11;
II. Igor Cesar Gonçalves de Oliveira, enfermeiro, Coren/CE n° 559449 e CPF n° 606.***.***-09;
III. Wellinton Mota Santos, técnico de enfermagem, Coren/CE n° 76878 e CPF n° 030.***.***-48;
IV. Antonio José Barbosa Neto, médico ginecologista/obstetra, CRM n° 20400 e CPF n° 029.***.***-25;
V. Angela Maria Dias do Nascimento, nutricionista, CRN n° 10859 e CPF n° 071.***.***-78;
VI. Vanessa Santos Oliveira, fisioterapeuta, CREFIT n° 298423 e CPF n° 048.***.***-99; e
VII. Josefa Gomes Bezerra Maia, assistente social, CRESS n° 6767 e CPF n° 346.***.***-15.
Parágrafo único. Os membros que compõe a comissão, deverá se reunir no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses para discutir ações, acompanhar e avaliar o incentivo ao aleitamento materno no âmbito hospitalar.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3F46051F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SEVERINO MIGUEL DE BARROS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento; e de acordo com o disposto na Portaria MS 2616/1998, Anexo I, item 4.
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros - Hospital Municipal de Saboeiro, o qual formado pelos membros abaixo relacionados.
I. Paula Pessoa Pinheiro, médica, CRM n° 21042 e CPF n° 089.***.***-20;
II. Igor Cesar Gonçalves de Oliveira, enfermeiro, Coren/CE n° 559449 e CPF n° 606.***.***-09;
III. Jéssica Martins Santos, técnica de enfermagem, Coren/CE n° 724400 e CPF n° 048.***.***-88;
IV. Daniel da Silva Dimas, técnico de enfermagem, Coren/CE n° 1374248 e CPF n° 065.***.***-50;
V. Moacir Leite Neto, Farmacêutico, CRF n° 1835 e CPF n° 300.***.***-91;
VI. Maria Ilma Bezerra Silva Gomes, técnica de laboratório, CRQ n° 206933 e CPF n° 490.***.***-20; e
VII. Edjany Carvalho Santos Silva, diretora administrativa da UMS, Portaria n° 041/2022 e CPF n° 995.***.***-04.
§ 1° A Comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses para elaborar, implementar, manter e avaliar o programa de controle de infecção hospitalar, bem como a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais;
§ 2° Compete ainda a comissão, cooperar com o treinamento do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; elaborar regimento interno para o Controle de Infecção Hospitalar, dentre outras responsabilidades.
Art. 2° A comissão ainda compreenderá órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar no Hospital Municipal de Saboeiro.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:70695F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SEVERINO MIGUEL DE BARROS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria n°. 653 – Ministério da Saúde, de 30/05/2003, que torna obrigatória a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil;
CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à morte materna possibilita a definição de estratégias de intervenção.
RESOLVE
Art. 1º Constituir o comitê de prevenção/investigação de óbito materno/infantil/fetal da Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros - Hospital Municipal de Saboeiro.
Art. 2° Designar membros para compor a comissão que tem como função identificar todos os óbitos maternos de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos de idade e de recém-nascidos, bem como apontar medidas de intervenção para a redução da mortalidade materna e infantil no âmbito do Hospital Municipal de Saboeiro. Para compor os referido Comitê, os seguintes servidores.
I. Wellinton Mota Santos, técnico de enfermagem, Coren/CE n° 76878 e CPF n° 030.***.***-48;
II. Igor Cesar Gonçalves de Oliveira, enfermeiro, Coren/CE n° 559449 e CPF n° 606.***.***-09;
III. Nara Carla Bernardo de Oliveira, técnica de enfermagem, Coren/CE n° 1749718 e CPF n° 064.***.***-62;
IV. Antonio José Barbosa Neto, médico ginecologista/obstetra, CRM n° 20400 e CPF n° 029.***.***-25;
V. Monnaina de Sousa Olinda Leite, enfermeira, Coren/CE n° 238653 e CPF n° 806.***.***-87.
Parágrafo único. A Comissão se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que houver algum fato que o justifique;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:782081BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE -SEVERINO MIGUEL DE BARROS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo (Art. 1º);
CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo prontuário médico cabe ao médico assistente e aos demais profissionais que compartilham do atendimento, à hierarquia médica da instituição, nas suas respectivas áreas de atuação, que tem como dever zelar pela qualidade da prática médica ali desenvolvida, à hierarquia médica constituída pelas chefias de equipe, chefias da Clínica, do setor até o diretor da Divisão Médica e/ou diretor técnico (Art. 2º) (Resolução CFM nº 1.638/2002).
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para a Comissão de Revisão de Prontuário da Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros - Hospital Municipal de Saboeiro, o qual formado pelos membros abaixo relacionados.
I. Antonio José Barbosa Neto, médico, CRM n° 20400 e CPF n° 029.***.***-25;
II. Antonio Nelson Alencar de Araújo, médico, CRM n° 23410 e CPF n° 013.***.***-32;
III. Mario Hugo Hortiz Rosalis, médico, CRM n° 9974 e CPF n° 029.***.***-25;
IV. Paula Pessoa Pinheiro, médica, CRM n° 21042 e CPF n° 089.***.***-20;
V. Igor Cesar Gonçalves de Oliveira, enfermeiro, Coren/CE n° 559449 e CPF n° 606.***.***-09;
VI. Antonio Erivando Alves Santos, responsável técnico pelo SAME, inscrito no CPF n° 022.***.***-33
VII. Edjany Carvalho Santos Silva, diretora administrativa da UMS, Portaria n° 041/2022 e CPF n° 995.***.***-04
Parágrafo único. A comissão compreenderá órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários no Hospital Municipal de Saboeiro.
Art. 2° A Comissão se reunirá no mínimo de uma vez a cada 3 (três) meses para observar se os itens obrigatórios constam nos prontuários; assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade; dentre outras responsabilidades.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AB6EC19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SEVERINO MIGUEL DE BARROS – HOSPITAL MUNICIPAL DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a prevenção da saúde do trabalhador, conforme a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros – Hospital Municipal de Saboeiro, o qual formado pelos membros abaixo relacionados.

I. Paula Pessoa Pinheiro, médica, CRM n° 21042 e CPF n° 089.***.***-20;

II. Igor Cesar Gonçalves de Oliveira, enfermeiro, Coren/CE n° 559449 e CPF n° 606.***.***-09;

III. Lourhany Olinda Silva, enfermeira, Coren/CE n° 603695 e CPF n° 064.***.***-23;

IV. Antonia Aioneide Carlos, auxiliar de serviço, inscrita no CPF n° 054.***.***-64;

V. Daniel da Silva Dimas, técnico de enfermagem, Coren/CE n° 1374248 e CPF n° 065.***.***-50;

VI. Antonia Raniely Alencar, auxiliar de serviço, inscrita no CPF n° 067.***.***-77; e

VII. Francisca de Lima Teixeira, coordenadora administrativa, inscrita no CPF n° 979.***.***-34.

Parágrafo único. A comissão compreenderá órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de prevenção de acidentes no Hospital Municipal de Saboeiro.

Art. 2° A Comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses para elaborar, implementar, manter e avaliar o programa de prevenção de acidentes bem como a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais; cooperar com o treinamento do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito a prevenção de acidentes, dentre outras responsabilidades.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de junho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:08FAE6A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 26.05.001/2023-PMS. Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato de adjudicação/Homologação do procedimento da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.24.02-PMI, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2023.02.06.02-PMI-SECES do Município de Iguatu-CE, cujo objeto Contratações de serviços de reparo, recuperação de carteiras, portas e birôs e adaptações nas áreas de serviços para atender as necessidades da Secretaria da Educação e as unidades escolares do Município de Saboeiro-CE, de acordo com as especificações no termo de referência, do Processo Administrativo Carona Nº 26.05.001/2023-PMS, em favor da empresa: S. J. DA SILVA-ME, com sede a Rua Sabino Antunes da Silva, nº 40 Galpão 05, Bairro Cohabs, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.999/0001-39 para o lote único no valor global de R$ 250.827,50 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º do mesmo diploma legal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, observado o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Ordenador de Despesas
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AC3E9A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma/requalificação de 03 (três) escolas da rede municipal de ensino do Município de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **21 de Junho de 2023,** às **09 horas** na sala da comissão de licitação, situada na rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação ou ainda pelos endereços eletrônicos de comunicação disponibilizados no edital, em dias de expediente normal.
Santana do Cariri-CE. 02 de junho de 2023.

MARCIO DO CARMO DA SILVA
Ord. de Desp. da Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FA48E3EC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°220510742023, RESOLVE conceder Aposentadoria Especial do Professor, em favor do (a) servidor (a) municipal Antonia Barbosa de Araújo, matricula: 30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 14/2023, de 24 de maio de 2023.

Santana do Cariri/CE, 02 de junho de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente

SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:48808036

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1.009/2023, DE 02 DE JUNHO 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar valor da Bolsa Auxílio concedida aos integrantes da Banda de Música Francisco Paulo de Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o reajuste do valor da Bolsa Auxílio Músicos, de que trata o inciso II, do Art. 6º da Lei Municipal N.º 871/2019, de 07 de maio de 2019, que regulamenta o funcionamento da Banda de Música Municipal de Santana do Cariri – Banda Francisco Paulo Araújo.

Art. 2º O valor da Bolsa Auxílio destinada aos Músicos será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Cariri/CE, em 02 de junho de 2023.

JOÃO PAULO CABRAL ALVES
Prefeito em exercício de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:D0EB0008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0206001/2023 DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H – R.18, ocupado pelo (a) servidor (a) **ANTONIA BARBOSA DE ARAUJO,** matrícula n° 0030, portador (a) do CPF: 247.530.173-20, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 2205107420233.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de JUNHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9B34230C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-01-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 17.569,50 (dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2023 até 06 de Maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCY MARCIA LEITE COELHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

Senador Pompeu/CE, 02 de Maio de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:241B35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 05 de JUNHO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2023-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19 de JUNHO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3A571E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-TP003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA E.E.F. VALFRIDO FERREIRA LIMA, NO DISTRITO DE CODIÁ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 19 de Maio de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7CF81D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-04-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 11.236,15 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2023 até 06 de Maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCY MARCIA LEITE COELHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

Senador Pompeu/CE, 02 de Maio de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE689278

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-09-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME;

VALOR MENSAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 07 de Maio de 2023 até 07 de Maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

Senador Pompeu/CE, 02 de Maio de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EA58D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS SE-TP006/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), diante da necessidade de retificação na publicação objeto do resultado da fase de propostas de preços, referente á licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP006/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS, vem comunicar que, no jornal diário oficial dos municípios do estado do Ceará na edição do dia 01 de junho de 2023. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,

COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. Desta forma, fica nestes termos retificado objeto do resultado da fase de propostas de preços da licitação N° SE-TP006/2023 e mantendo-se inalteradas as demais disposições nela contidas.

Senador Pompeu/CE, 02 de junho de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5947A435

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP001/2021 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2021**, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME;

VALOR MENSAL: R$ 248.298,03 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 09 de Junho de 2023 até 12 (doze) meses;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Paulo Anderson Sousa Honorato

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valberlânio Martins

Senador Pompeu/CE, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8EC05686

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 06 de Maio de 2023 até 06 de Maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCY MARCIA LEITE COELHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

Senador Pompeu/CE, 04 de Maio de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D82CD4E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.253, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE A DOAR IMÓVEL A ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE TABULEIRO DO NORTE – ALEART, ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tabuleiro do Norte a doar imóvel à Academia de Letras e Artes de Tabuleiro do Norte – ALEART, inscrita no CNPJ: 43.083.813/0001-03, sendo de interesse público esta associação privada.

Parágrafo único - A doação de que trata o caput deste artigo tem como finalidade possibilitar que a entidade donatária construa sua sede e nela desenvolva projetos de cunho social, fomentando e estimulando a cultura municipal.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei será correspondente à fração da gleba de terra com assento de Matrícula n°.: 019, e obedecerá ao seguinte:

I – Configuração descritiva do imóvel a ser doado: TERRENO URBANO, em forma de polígono regular, localizado na Rua Monsenhor Otávio, Bairro Centro, Tabuleiro do Norte – CE, em que partindo do ponto “A” na direção SUL, mede 14,50 metros, até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção OESTE, mede 23,30 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção NORTE, mede-se 14,50 metros até o ponto “D”; partindo deste ponto com uma deflexão de 90º00’, em direção a LESTE, mede-se 23,30 metros até o ponto inicial “A”. Fechando desta forma polígono regular com área total de 337,85m²;
II – O donatário deverá providenciar o registro do desmembramento da área doada da matrícula descrita no caput.

Art. 3º - A Escritura Pública de Doação de que trata esta Lei, sendo este o título translativo entre doador e donatário a ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, conterá necessariamente as seguintes cláusulas:

I – Cláusula de condição consubstanciada em reversão do bem ao doador no estado em que se encontra e sem indenização caso a associação donatária seja dissolvida a qualquer título;
II - Cláusula de condição consubstanciada em reversão do bem ao doador no estado em que se encontra e sem indenização caso a associação donatária se torne irregular, assim considerada quando deixar de ter suas atas de assembleia ordinária, extraordinária e de eleição devidamente registradas em cartório;
III - Cláusula de condição consubstanciada em reversão do bem ao doador no estado em que se encontra e sem indenização caso a associação donatária não construa sua sede e inicie atividades sociais no bem no prazo do inciso X;
IV - Cláusula de condição consubstanciada em reversão do bem ao doador no estado em que se encontra e sem indenização caso a associação donatária atribua destinação diversa ao bem objeto da doação, senão funcionar atividades sociais de cunho cultural;
V - Cláusula de impenhorabilidade do bem objeto da doação;
VI - Cláusula de inalienabilidade do bem objeto da doação;
VII - Cláusula de proibição de locação, ainda que de fração do imóvel, do bem objeto da doação;
VIII - Cláusula de proibição de estabelecer comodato, ainda que de fração do imóvel, do bem objeto da doação;
IX – Cláusula de proibição de gravar com ônus reais o imóvel objeto da doação;
X – Cláusula de Encargo consubstanciada em atribuir ao donatário o encargo de construir sede da associação para funcionamento de suas atividades no prazo de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir da celebração do contrato de doação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Pública Municipal;
XI - Cláusula de Encargo consubstanciada em atribuir ao donatário o encargo de todos os ônus do imóvel, tributários e não tributários;
XII - Cláusula de Encargo consubstanciada em atribuir a donatária o encargo de todos os ônus decorrentes da doação e registro cartorário, tais como: pagamento de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações, Escritura Pública de Doação, Laudo de Avaliação Imobiliária, Registro da Doação na Matrícula do Imóvel, Desmembramento e Abertura de Matrícula.

Parágrafo único - A associação donatária deverá, ainda, no ato da celebração da doação, comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter todos os seus atos constitutivos e de representação registrados em cartório.

Art. 4º - A doação de que trata esta Lei será celebrada em até 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei, perdendo seus efeitos caso o negócio jurídico não seja concretizado.

Art. 5º - São partes integrantes desta Lei, sendo acostados em anexo, a planta baixa, memorial descritivo e laudo de avaliação imobiliário do imóvel que será objeto da doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:885DF63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA N. º 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, na forma do Anexo Único, parte integrante desta resolução, conforme Medida Provisória n. º 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.259, DE 26 DE MAIO DE 2023.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	
	ANTERIOR	ATUAL
CC-1	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
CC-2	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
CC-3	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
CC-4	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
CC-5	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2816C21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte/CE autorizado a firmar convênio com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23.

Art. 2º - O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a cessão de um servidor por parte do Município para fins de auxiliar os trabalhos da Defensoria Pública, junto a Comarca de Tabuleiro do Norte, nos moldes do convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:97D41A25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.05.01/2023

PROCESSSO Nº 02/2023.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30.05.01/2023.

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.05.01/2023.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 30 DE MAIO DE 2023.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 31 DE MAIO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADOS AS OUTRAS PARTES DO EXTRATO DO CITADO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Tabuleiro do Norte, 01 de junho de 2023.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FD767F88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023-GAB, 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma como autoriza a Lei Orgânica do Município em seu art. 71, inciso V e o Decreto-Lei nº 3.365/41:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano, localizado na Rua Cesário Costa, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com a respectiva descrição da área: Norte: Ao Norte, partindo do ponto P01 ao ponto PO2, medindo 43,80m. Coordenadas: P01-286465,332 E 9573374,507 N. Leste: Ao Oeste, partindo do ponto P02 ao ponto P03, medindo 71,80m. Coordenadas: P02 - 286509,077E 9573372,307 N. Coordenadas: Sul: Ao Sul, partindo do ponto P03 ao ponto PO4, medindo 43,80m. P03 - 286505,470 E 9573300,598 N. Coordenadas: Oeste: Ao Oeste, partindo do ponto P04 ao ponto PO1, ponto inicial da descrição deste perimetro, medindo 71,80m. P04-286461,726E 9573302,798 N. Confrontações Norte: Ao Norte, confrontando com terras de Francisco Fernandes Alves. Leste: Ao Leste, confrontando com terras de Francisco Fernandes Alves Sul: Ao Sul, confrontando com terras de Francisco Fernandes Alves. Oeste: Ao Oeste, confrontando com a Rua Cezário Cunha. **Área do terreno: 3.144,81m².**

Art. 2º - O imóvel objeto da respectiva desapropriação, descrito no art. 1º, será destinado para a construção de 1 (uma) Areninha.
Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Ubajara a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 01 (primeiro) de junho de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:974E0993

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06.2023 - RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBAJARA/CE E PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pelas Leis municipais nº 1.577/2023 de 20 de março de 2023 e nº 1.255/2019 de 05 de abril de 2019 e Edital – Resolução 03/2023, torna pública a relação de inscrições deferidas, visto que não houve nenhuma impugnação no prazo para recursos e impugnações das inscrições. Desta forma, seguindo a mesma listagem que consta na Resolução nº 05/2023, conforme descrita abaixo, de pré-candidatos inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ubajara/CE, para o quadriênio 2024/2028.

Nº	NOME	LOCALIDADE	Nº de Inscrição
1	ADEMIR NASCIMENTO DE ARAÚJO	Distrito Araticum	17
2	ALICE PAIVA DE SOUSA	Bairro Vila Nova	3
3	ANDRÉIA SALES DA SILVA	Sítio Paraíso	4
4	ANTONIO CARLOS BRÁZ	Distrito Araticum	13
5	AYANA CHEYLA OLIVEIRA DE JESUS	Bairro NS Lourdes	12
6	DIONATAN GOMES DO NASCIMENTO SOUSA	Bairro Domício Pereira	15
7	ERNANDO JUSTINO DA SILVA	Bairro Capeba	20
8	FÁBIO VIEIRA ARAÚJO	Bairro Domício Pereira	16
9	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	Distrito Jaburuna	14
10	GEORGE SILVA DA COSTA	Bairro Monte Castelo	8
11	JARLENO GOMES MARCIEL	Sítio Cajueiro da Jaburuna	11
12	LUCAS HOLANDA DA ILVA FILHO	Sítio Taboca	19
13	LUCIELE DA SILVA	Sítio Suminário	6
14	MOISÉS DA SILVA GONÇALVES	Bairro São Sebastião	9
15	MURILO DA SILVA COSTA	Sítio Rio do Peixe	2
16	NAIRA BARROS DE MENEZES	Bairro Monte Castelo	10
17	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Distrito Jaburuna	18
18	RAQUEL DOS ANJOS	Sítio Suminário	5
19	RICARDO DA SILVA PEREIRA	Distrito Jaburuna	1
20	SANDRA DE FÁTIMA GOES	Bairro Domício Pereira	7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UBAJARA/CEARÁ, 02 de Junho de 2023.

MARIA LUIZA DE LIMA MENDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA De Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:18A9BD94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.377, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de cursos de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, bem como a intensificação dessas informações no hospital e nas consultas de acompanhamento de criança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento do pré-natal, bem como a intensificação dessas informações nos hospitais e nas consultas de acompanhamento das crianças após a alta.
Art. 2° Os estabelecimentos de saúde que realizam consultas de pré-natal deverão organizar curso simplificado de primeiros socorros e de prevenção de acidentes, com foco na primeira infância, a ser ministrado para as pacientes grávidas atendidas.
§1° O curso referido no art. 1° desta Lei, deverá contemplar, entre outros temas relevantes:
I – Manobra para desobstrução de vias aéreas;
II – Prevenção de morte subida de lactente;
III – Segurança no transporte de crianças;
IV – Prevenção de acidentes por choques elétricos;
V – Prevenção de acidentes por produtos tóxicos.
§2° O Regulamento poderá acrescentar mais temas, com base na epidemiologia relativa a agravos evitáveis de primeira infância.
§3° Deverão participar do curso referido, preferencialmente, ambos os genitores e/ou responsáveis.
§4° O curso referido poderá ser substituído por orientações impressas à critério de conveniência e oportunidade do Órgão de Saúde, obedecidas as diretrizes estabelecidas no §1° deste artigo.
Art. 3° O estabelecimento de saúde habilitado para a realização de partos deverá apresentar aos pais dos recém-nascidos informações básicas de primeiros socorros e prevenção de acidentes em foco na primeira infância, na forma do regulamento.
§1° Os temas a serem abordados serão os mesmos listados no §1° do art. 2° desta Lei, além de outros que sejam definidos no regulamento.
§2° O treinamento que trata a Lei poderá ser realizado individualmente ou em turma.
§3° Os estabelecimentos referidos na presente Lei deverão entregar, no momento da alta hospitalar, documento reforçando as informações de primeiros socorros e prevenção de acidentes que foram apresentadas durante a informação.
§4° Os estabelecimentos de saúde que realizam a primeira consulta e o acompanhamento da criança após a alta da maternidade deverão reforçar para os pais ou responsáveis as informações referidas no caput deste artigo.
§5° As unidades de Saúde, hospital e demais estabelecimentos de Saúde deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 02 de junho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4C16B294

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.378, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, a vigorar a partir de 1° de maio de 2023, para os cargos que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O valor do salário mínimo será de R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1° de maio de 2023, para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, merendeira, auxiliar de secretaria, vigia, vigia I, vigia II, vigia III, servente, motorista da categoria "B", encanador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação e auxiliar de laboratório.
Art. 2°. Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 02 de junho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:84512FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da nomeação dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre (Ceará) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei 1020, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício do mandato de 19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2025, composto pelos representantes abaixo relacionados, os titulares e os seus respectivos suplentes:

Mesa Diretora do CMAS
Presidente

ZILDEMARA DA SILVA SOBREIRA
Vice-Presidente

FRANCISCA MABEL BATISTA BARBOSA
Secretária Executiva

WILIANA FERREIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

BRÍGIDA DE MORAIS PEREIRA
2ª Secretária

MILCA OLIVEIRA CLEMENTINO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: FRANCISCA MABEL BATISTA BARBOSA
SUPLENTE: JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA DE MORAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA
SUPLENTE: MARIA FERNANDA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO
TITULAR: FRANCISCO DANTAS DE FREITAS JUNIOR
SUPLENTE: TARCISO SIMIÃO LEONARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA GONÇALVES DA COSTA
SUPLENTE: LIDUINA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: BRÍGIDA DE MORAIS PEREIRA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA FELIPE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: LEIVIA FRANCELINO MENDONÇA
SUPLENTE: ADRIANA ALVES MENEZES

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: ZILDEMARA DA SILVA SOBREIRA
SUPLENTE: YANNE KAROLINE RABELO ALENCAR

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
TITULAR: VERA LUCIA DA SILVA
SUPLENTE: ANTÔNIA DALICIA DA COSTA

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
TITULAR: MILCA OLIVEIRA CLEMENTINO
SUPLENTE: CLAUDILENE BEZERRA DE SOUSA

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
TITULAR: MARIA SILVONIA BORGES DA SILVA MOREIRA
SUPLENTE: CÍCERA JANAINA DE OLIVEIRA SALES ALMEIDA

Art. 2º-Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei 1020/2018.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5C9B57E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.06.02.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Junho de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.
Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D88EFF92

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPORTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1

Aviso de Julgamento de Recursos - Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.31.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante do recurso administrativo da fase de habilitação, interposto pelos licitantes CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 e GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.274.772/0001-29, contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou a documentação da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, decido pela **PROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais da empresa CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, reformando o julgamento inicial da Comissão Permanente de Licitação, declarando a mencionada empresa **HABILITADA.** Decido ainda pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA**, do alegado nas razões recursais da empresa GOMES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, reformando o julgamento inicial da Comissão Permanente de Licitação, declarando a empresa recorrente **HABILITADA,** ao passo que se mantém a decisão da habilitação das empresas YANN DE S. VIEIRA e AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA – ME. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 01 de Junho de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C6435AB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.06.001/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,39	5,99	5,60	-	**5,66**	**1%**	**5,60**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,72	5,99	5,72	-	**5,81**	**1%**	**5,75**
03	Etanol	Lt	4,45	4,70	4,45	-	**4,53**	**1%**	**4,48**
04	Diesel S500	Lt	5,85	5,15	5,85	-	**5,62**	**1%**	**5,56**
05	Diesel S10	Lt	6,19	5,19	6,19	-	**5,86**	**1%**	**5,80**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E9B76CEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de Material para isolamento temporário de vias públicas e sinalização para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2023.04.10.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.219.256/0001-05 com o valor global de **R$ 37.653,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais),** referente ao Lote único.

VENCEDOR: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO LARANJA/BRANCO	20	UND	ECO	R$ 198,00	R$ 3.960,00
2	CONE FLEXÍVEL PLASTCOR LARANJA/BRANCO 75CM	20	UND	ECO	R$ 66,80	R$ 1.336,00
3	CONE PLÁSTICO RÍGIDO LARANJA/BRANCO 75CM	50	UND	PLASTCOR	R$ 32,00	R$ 1.600,00
4	CONE FLEXÍVEL LARANJA/BRANCO 50CM	50	UND	PLASTCOR	R$ 18,00	R$ 900,00
5	CONE PLÁSTICO RÍGIDO LARANJA/BRANCO REFLETIVO 50CM	50	UND	PLASTCOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00

6	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO, NAS DIMENSÕES: 1.200X440X600	10	UND	ECO	R$ 348,00	R$ 3.480,00
7	TACHÃO REFLETIVO NA CORE, AMARELA, DIMENSÃO: 250 X 150 X 50MM, NA COR AMARELA SINALIZAÇÃO	150	UND	2M	R$ 23,80	R$ 3.570,00
8	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO, NA COR AMARELA E PRETA 0,70MM X 150 METROS	30	UND	2M	R$ 10,90	R$ 327,00
9	PLACAS DE SINALIZAÇÃO SEMIREFLETIVA	100	UND	SIHALIZC	R$ 188,00	R$ 18.800,00
10	CAVALETE TIPO A PARA SINALIZAÇÃO, NAS DIMENSÕES: 1050MM X 1200MM, PROFUNDIDADE: 880MM	5	UND	BELOX	R$ 408,00	R$ 2.040,00
11	COLETE REFLETIVO TIPO X, LARANJA	20	UND	PLASTCOR	R$ 12,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL						**R$ 37.653,00**

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8A4D4B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 26 DE MAIO DE 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	*SALÁRIO BASE (R$)*	
	ANTERIOR	*NOVO*
Agente Administrativo	1.302,00	1.320,00
Agente Ambiental	1.302,00	1.320,00
Agente Sanitário Fiscal	1.302,00	1.320,00
Almoxarife	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Biblioteca	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Contabilidade	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Enfermagem	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Laboratório	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Mecânico	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Odontologia	1.302,00	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00	1.320,00
Bibliotecário	1.302,00	1.320,00
Coveiro	1.302,00	1.320,00
Digitador	1.302,00	1.320,00
Eletricista	1.302,00	1.320,00
Encanador	1.302,00	1.320,00
Farmacêutico	1.302,00	1.320,00
Farmacêutico Bioquímico 20hs	1.302,00	1.320,00
Fateiro	1.302,00	1.320,00
Fiscal	1.302,00	1.320,00
Fiscal Ambiental	1.302,00	1.320,00
Fiscal de Obras	1.302,00	1.320,00
Fiscal de Tributos	1.302,00	1.320,00
Fisioterapeuta	1.302,00	1.320,00

Fonoaudiólogo	1.302,00	1.320,00
Guarda Civil Municipal	1.302,00	1.320,00
Guarda de Trânsito Municipal	1.302,00	1.320,00
Inspetor Sanitário	1.302,00	1.320,00
Jardineiro	1.302,00	1.320,00
Magarefe	1.302,00	1.320,00
Mecânico	1.302,00	1.320,00
Médico Veterinário	1.302,00	1.320,00
Mensageiro	1.302,00	1.320,00
Motorista A/B	1.302,00	1.320,00
Motorista C	1.302,00	1.320,00
Motorista D	1.302,00	1.320,00
Nutricionista	1.302,00	1.320,00
Odontólogo Cirurgião Buco	1.302,00	1.320,00
Operador de Máquina	1.302,00	1.320,00
Operador de Máquina "A"	1.302,00	1.320,00
Operador de Munck	1.302,00	1.320,00
Pedreiro	1.302,00	1.320,00
Porteiro	1.302,00	1.320,00
Psicólogo	1.302,00	1.320,00
Servente de Pedreiro	1.302,00	1.320,00
Técnico Agrícola	1.302,00	1.320,00
Técnico de Enfermagem	1.302,00	1.320,00
Técnico de Higiene Bucal	1.302,00	1.320,00
Técnico em Som	1.302,00	1.320,00
Técnico em Informática	1.302,00	1.320,00
Técnico de Projetos	1.302,00	1.320,00
Tecnólogo	1.302,00	1.320,00
Telefonista	1.302,00	1.320,00
Vigia	1.302,00	1.320,00
Vigilante	1.302,00	1.320,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	***SALÁRIO BASE (R$)***	
	ANTERIOR	*NOVO*
Assessor Especial A	1.302,00	1.320,00
Assessor Especial B	1.302,00	1.320,00
Assessor Especial C	1.302,00	1.320,00
Assessor para Assuntos Institucionais	1.302,00	1.320,00
Coordenador	1.302,00	1.320,00
Diretor de Departamento	1.302,00	1.320,00
Gerente de Núcleo	1.302,00	1.320,00
Ouvidor Público	1.302,00	1.320,00
Secretário Adjunto	1.302,00	1.320,00
Secretário Executivo	1.302,00	1.320,00
Tesoureiro	1.302,00	1.320,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AEBCF145

